



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO SGP-e PMSC 63364/2023

OBJETO(S): Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de carga de gás Liquefeito de petróleo – GLP para a Creche (CEIVM) e para os Colégios Militares (CFNP) da PMSC para o ano de 2024.(REGISTRO DE PREÇO)

Envio de proposta	A partir das 08:00 horas do dia 12/01/2024
Abertura da sessão	A partir das 13:30 horas do dia 29/01/2024
Início da disputa	A partir das 13:35 horas do dia 29/01/2024

OBSERVAÇÕES:

Qualquer interessado na licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet, acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço (Grupo-Classe) correspondente.

CADASTRO DE FORNECEDOR:

O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração endereço www.sea.sc.gov.br - "LICITAÇÕES E CONTRATOS DGLC >>LICITAÇÃO >> Cadastro de Fornecedores" ou diretamente pelo endereço www.portaldecompras.sc.gov.br – "Fornecedores".

QUESTIONAMENTOS:

- 1) Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até três dias úteis a abertura da sessão, **exclusivamente pelo Sistema Eletrônico**, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou <http://e-lic.sc.gov.br>, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum;
- 2) Fornecedores cadastrados, para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão efetuar o *login* e acessar o *link* do processo, selecionando no painel de controle do referido certameo botão **Esclarecimentos**.

IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, até três dias úteis a abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br>, selecionando no painel de controle do referido certameo botão **Impugnação**.

PEDIDO DE VISTAS:

Qualquer interessado poderá ter acesso ao processo licitatório por meio do portal do SGP-e (<https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do>), "consulta de processos", informando os seguintes dados: **Órgão: PMSC - Nº de identificação (SGP-e):PMSC 63364/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

As referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 63364/2023

O **Estado de Santa Catarina**, por meio do **Fundo de Melhoria da Polícia Militar**, com sede na Av Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ n.º 13.925.994/0001-07, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, para selecionar melhor(es) proposta(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, para a Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de carga de gás Liquefeito de petróleo – GLP para a Creche (CEIVM) e para os Colégios Militares (CFNP) da PMSC para o ano de 2024..

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.2. A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela INTERNET, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as etapas do certame.
- 1.3. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Polícia Militar/SC, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração e Gestão de Materiais – SAGMS.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e *senha* no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.5. Envio de proposta: A partir das horas do dia .
- 1.6. Abertura da sessão: A partir das horas do dia .
- 1.7. Início da disputa: A partir das horas do dia .
- 1.8. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.9. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:
Anexo I – Quadro de quantitativos e especificações mínimas.
Anexo II – Condições gerais de fornecimento.
Anexo III – Modelo de proposta de preços eletrônica para HABILITAÇÃO e Informações da empresa vencedora para contratação.
Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato decorrente de Ata de Registro de Preços.
Anexo V – Declaração de isenção ICMS.
Anexo VI – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo VII – Identificação da amostra
Anexo VIII – Minuta de Relatório de Autorização de Fornecimento/Contrato e Termo de Aceite.

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1. Do Objeto
 - 2.1.1. A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de carga de gás Liquefeito de petróleo – GLP para a Creche (CEIVM) e para os Colégios Militares (CFNP) da PMSC para o ano de 2024, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos ANEXOS I e II e demais condições previstas neste edital.
 - 2.1.2. As quantidades licitadas e informadas no Anexo I são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades inferiores, conforme a efetiva necessidade, conforme estabelecido pela legislação.
- 2.2. Do convênio ICMS
 - 2.2.1. De acordo com alguns convênios aprovados pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, dependendo do objeto desta licitação, há o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto

dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços.

2.2.2. Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar o número do convênio e a respectiva alíquota via comunicação "CHAT", caso seja o melhor classificado depois de encerrada a disputa de lances.

2.2.3. A isenção supracitada não se aplica a licitante vencedora, quando:

- a) A aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;
- b) A aquisição for efetuada com empresa sediada em outros estados;
- c) O objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.

2.2.4. Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto à autoridade competente, por meio de e-mail: dalfdilic@pm.sc.gov.br.

2.3 Da Execução da Licitação

2.3.1. O processamento da licitação pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), será na qualidade de Interveniente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades de Unidades da Polícia Militar/SC.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. Não será admitida a participação de:

3.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.2.4. Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio.

3.2.4.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica a fim de afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que individualmente poderiam prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipulação de preços.

3.2.5. Empresas, cujas falências tenham sido declaradas, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação.

3.2.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.2.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.10. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

3.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9 A vedação de que trata o item 3.3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1 Coordenar o processo licitatório;

4.2 Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;

4.3 Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.4 Conduzir a sessão pública na internet e os trabalhos da equipe de apoio;

4.5 Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 Dirigir a etapa de lances;

4.7 Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.8 Receber a documentação adicional quando necessário;

4.9 Receber, examinar e encaminhar os recursos devidamente instruídos à autoridade superior para deliberação;

4.10 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação;

4.12 Proceder a oferta de contraproposta às empresas melhores classificadas na fase de lances.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.

5.1.1 Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no Anexo I.

5.1.2 Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisará solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.

5.2 O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no link "Fornecedores".

5.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.1 Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

- a) Conexão de internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;
- b) Navegador Internet Explorer 9 ou superior, Chrome ou Firefox;
- c) Javascript habilitado e *pop-ups* liberados (não bloqueados).

6. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 Nos processos licitatórios cujo valor contratado for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicar-se-á o direito de exclusividade prevista na LC 123/2006, ressalvadas as exceções legais.

6.1.1 Serão desconsideradas as licitantes cadastradas/credenciadas que não cumpram os requisitos da L.C 123/2006, salvo se não houver microempresa e/ou empresa de pequeno porte cadastrada/credenciada.

6.2 Nos processos licitatórios, cujo valor contratado for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da LC 123/2006, reservando-se 20% a 25% para microempresa e/ou empresa de pequeno porte, ressalvadas as exceções legais.

6.2.1 O lote/Item será identificado como “exclusivo” e “ampla concorrência”.

6.2.2 Não havendo lance por microempresa e/ou empresa de pequeno porte, poderá, a licitante melhor classificada no lote/item de ampla concorrência, absorver o lote/item exclusivo, desde que mantenha o mesmo valor de lance em ambos os lotes.

6.2.3 Quando a mesma empresa encerra a fase de lance como melhor classificada nos lotes de ampla concorrência e exclusivo para EPP/ME, de mesmo objeto, esta deverá ofertar o mesmo valor de lance em ambos os lotes.

6.3 Não havendo interesse na absorção do lote exclusivo, este ficará fracassado.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <http://e-lic.ciasec.gov.br/>, na área de acesso restrito.

7.1.2 Efetuado *login* no Sistema, o **fornecedor somente irá visualizar os editais em que esteja cadastrado no grupo-classe.**

7.2 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

7.2.1 Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

7.2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

7.2.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2.4 A licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.2.4.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação direta da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4 As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.6 O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro.

8.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

8.3 O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar **PROPOSTA NÃO IDENTIFICADA** e, **se for o caso**, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

9.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3 As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

9.4 A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

9.5 Quando obrigatória, sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser encaminhada e, se for o caso, o respectivo anexo, para o item, o preço unitário do item, expresso em reais, no campo “valor da proposta”;

9.5.1 A proposta deverá ser anexada no Portal de Compras quando estiver prevista sua obrigatoriedade no Termo de Referência;

9.6 A proposta de preços FINAL (entregue tão somente pela melhor classificada na tapa de lances) com base nas especificações constantes deste edital e seus Anexos, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ do licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

9.7 As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “CHAT” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

9.8 No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

9.8.1 Excluem-se da exigência:

a) As empresas catarinenses, que devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

b) As demonstrações de custos referentes ao IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).

9.9 A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta **no Sistema eletrônico**, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação do Pregoeiro.

9.10 Após a contratação, na entrega do objeto a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

9.11 O prazo máximo de entrega do objeto será aquele previsto no Anexo I. Em caso de omissão, considerar-se-á o prazo aceito pela contratada.

9.12 As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

9.13 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (*CHAT*) para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.1.1 O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, o pregoeiro irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.

10.2.1.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.2.2 O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2.3 O Pregoeiro poderá solicitar o detalhamento das propostas via *CHAT* para permitir a correta identificação da proposta.

10.3 A partir do horário previsto no edital o Pregoeiro dará início à fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema Eletrônico emitirá aviso via *CHAT*.

10.3.1 O Pregoeiro abrirá o item/lote quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.

10.3.2 Será considerado como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

10.4 As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no link "histórico de lances".

10.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

10.5.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

10.6 Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone "troféu".

10.7 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.8 Será desclassificada a licitante que se identificar antes ou durante a etapa de lance.

10.8.1 O Sistema não identificará os autores dos lances, podendo visualizar valores e horários registrados no link "histórico de lances".

10.9 O Pregoeiro abrirá os itens/lotos para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital. O procedimento de lances seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.15 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.16 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.17 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

10.17.1 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.18 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.19 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.20 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.21 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.22 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.24, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.23 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.24 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.25 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.26 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.26.1 Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotes para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via chat iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

10.27 O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.27.1 Deverá o Pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.27.2 A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (CHAT), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28 Ocorrendo o empate técnico será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.28.1 Entende-se por empate técnico aquelas situações em que as propostas/lances apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

10.28.2 Ocorrendo o empate técnico, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

b) o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 O disposto no subitem 10.28 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.30 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.28, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.31 Sendo primeira colocada do item ou lote empresa que se enquadra na isenção de ICMS, esta deverá informar a respectiva alíquota, via comunicação "CHAT", depois de encerrada a disputa de lances.

10.32 Após encerramento da sessão, quando houver cotação de proposta por lote, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.

10.32.1 Após o encerramento da fase de lances, antes da habilitação, quando a licitação for cotada por item, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), após a convocação do Pregoeiro, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.

10.33 Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda nos termos do RICMS/SC, que fruam do Benefício Fiscal.

10.34 A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal.

10.35 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual – GERG, da Diretoria de Administração Tributária – DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br;

10.36 Quando houver exigência de amostra(s) prevista(s) no Anexo I, a licitante melhor classificada será convocada a apresentá-la(s) dentro do prazo estipulado, interrompendo assim o certame para análise e posterior confecção do(s) parecer(es) técnico(s).

10.37 Se o parecer técnico, devidamente assinado pelo pessoal responsável pela análise, apontar aprovação da(s) amostra(s), o processo passará à fase de habilitação.

10.38 Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s) será chamada a segunda colocada do certame e assim sucessivamente, abrindo-se, novamente, o prazo previsto no Anexo I para a entrega da(s) amostra(s).

10.39 Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 11 deste edital.

10.40 O Sistema anunciará a licitante vencedora após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.

10.41 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

10.42 Após encerramento da sessão, a licitante vencedora do lote/item **deverá**, obrigatoriamente, gravar no Sistema eletrônico sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, negociação, testes e aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro solicitará o envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme previsto no Edital, os quais deverão ser enviados em até 01 (uma) hora, prazo este estabelecido por conveniência e oportunidade da Administração, por meio do e-mail dalfdilic@pm.sc.gov.br. Os documentos serão disponibilizados no link "Edital na Íntegra e Anexos", do Portal de Compras de SC.

11.2 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

b) Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

d) Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3 Se o licitante primeiro classificado, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital o licitante terá sua proposta desclassificada.

11.4 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

b) contiverem vícios insanáveis.

c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

11.6 Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8 Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF:

a) A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

b) O Pregoeiro ou equipe de apoio poderá verificar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

c) O licitante, cujo CCF apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, deverá enviar documentação válida juntamente com os demais documentos exigidos pelo Pregoeiro para o endereço eletrônico informado na convocação, no prazo máximo de 01 (uma) hora.

11.9 Os documentos exigidos para habilitação e que não estejam contemplados no CCF deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do Pregoeiro no via *chat*, em até 01 (uma) hora.

11.10 Da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

11.11 O CCF das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos correspondentes a regularidade fiscal ou trabalhista por ele abrangidos, o Pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

11.11.1 O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que o proponente for considerado inabilitado do certame.

11.11.2 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.12 Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

11.13 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133.

11.14 Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, deverão ser enviados para o endereço de e-mail informado pelo Pregoeiro.

11.15 O Pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online.
a) Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br).

11.16 A licitante melhor classificada, durante a fase de habilitação, deverá, obrigatoriamente, enviar para o endereço eletrônico informado pelo Pregoeiro:

a) **Quando exigido em Lei**, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação do Diário Oficial, as demais empresas deverão apresentar fotocópias autenticadas das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrito.

11.17 A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada através dos itens definidos no balanço patrimonial.

a) **Para todas as naturezas de contratação**, cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme segue:

ÍNDICES MAIORES OU IGUAIS A 1 (UM) QUANTO A:

1) LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

2) LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

3) SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes

b) Justificativa da adoção dos índices:

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa, assim:

- < (menor) que 1,00: Deficitária
- de 1,00 a 1,35: **Equilibrada**
- (maior) que 1,35: Satisfatória

11.17.1 Diante de todo o exposto, concluiu-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

11.17.2 Nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços será exigido, alternativamente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

11.17.3 O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o subitem anterior não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a

comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

11.18 Conforme art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, na habilitação, em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida, da microempresa ou da empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

11.19 Atestado de Capacidade Técnica, conforme as regras do art. 67 da Lei Federal 14.133/21, que comprove condições para atendimento das prescrições do presente Edital;

11.19.1 A exigência do atestado de capacidade justifica-se para comprovar que a empresa fornecedora tem experiência em executar serviços ou conseguirá entregar produtos semelhantes em qualidade e quantidade ao objeto do edital.

11.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

11.21 As seguintes declarações, de preferência, em corpo (folha) único, conforme Anexo VI:

a) Cumprimento das normas referentes à saúde e à segurança no trabalho.

b) Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

c) Cláusulas de prevenção e combate à corrupção.

12 DOCUMENTOS ADICIONAIS E AMOSTRAS

12.1 Documentos adicionais, tais como certidões, prospectos, laudos, atestados e registros entre outros e ou amostra, **quando exigidos**, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

12.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação do Pregoeiro via "CHAT", em até 01 (uma) hora, encaminhados no endereço eletrônico informado pelo Pregoeiro.

12.3 Após o envio dos documentos, o Pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

12.4 Na entrega do objeto, a Contratante poderá solicitar documentos adicionais, tais como laudos, certificados e ensaios, desde que previstos no edital.

12.5 Quanto às amostras e/ou laudos, a sua exigência, momento e prazo de entrega, estarão previstos no Anexo I deste Edital.

13 JULGAMENTO

13.1 Será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o **MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO DO ITEM**, conforme Anexo I.

13.2 Se a licitante primeira classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando apresentado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital, a licitante terá sua proposta desclassificada.

13.3 Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada próxima melhor classificada remanescente.

13.4 No caso do subitem 12.2 e 12.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, devendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

13.5 Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT, limitados à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento), ou margem prevista em Termo de Referência (Anexo I).

13.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

13.7 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

14 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Qualquer pessoa, até 03(três) dias úteis à abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br> selecionando painel de controle botão Impugnações.

14.2 O fornecedor cadastrado e qualificado para fornecimento do objeto (grupo-classe) correspondente, poderá também realizar o acesso restrito com *login* e senha clicando diretamente no link do processo para impugnações, selecionando painel de controle botão Impugnações.

- 14.3 O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir anexos imediatamente antes de fechar a janela.
- a) As impugnações registradas no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinada, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.
- 14.4 Não serão aceitos quaisquer documentos senão pelo Sistema eletrônico.
- 14.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 14.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem automaticamente os prazos previstos no certame.
- 14.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.8 Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotos e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 14.8.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.8, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- a) Para fins deste edital, considera-se "imediata" a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contados a partir do encerramento da fase de habilitação.
- b) Para fins deste edital, considera-se "motivada" a manifestação que contenha minimamente quais são os pontos de divergência a serem analisados/questionados.
- 14.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10 Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir anexos antes de fechar a janela.
- a) Os recursos registrados no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.
- 14.11 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.
- 14.12 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 14.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via CHAT e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologado o procedimento licitatório a Polícia Militar/SC convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 15.2 Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, à assinatura da Ata de Registro de Preços será substituída e firmada nos termos do ANEXO VIII (Termo de aceite da Ata de Registro de Preços).
- 15.2.1 A empresa DECLARA por fim, que o Termo de aceite da Ata de Registro de Preços supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº **028/2024**, surtindo efeitos jurídicos.
- 15.2.2 O ANEXO VIII (Termo de aceite da Ata de Registro de Preços) deverá ser devolvido à Administração, por intermédio de correio eletrônico (e-mail), no endereço dalfdilic@pm.sc.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da cópia da Ata de Registro de Preços.
- 15.2.3 O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação.
- 15.3 Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Polícia Militar/SC cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste edital.
- 15.4 Se a licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua

habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, devendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

15.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

15.6 A Minuta de Termo de Contrato decorrente de Ata de Registro de Preços, ANEXO IV, é parte integrante deste edital.

16 DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A existência de preços registrados não obriga a Polícia Militar/SC a firmar as contratações que deles podem advir.

16.2 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.2.1 A Polícia Militar/SC não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades.

16.3 Da alteração da Ata de Registro de Preços:

16.3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.3.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento do objeto registrado, cabendo à Polícia Militar/SC, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

16.3.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Polícia Militar/SC, deverá:

16.3.3.1 Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.3.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.3.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.3.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Polícia Militar/SC, poderá:

16.3.4.1 Negociar os preços;

16.3.4.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

16.3.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.3.5 Não havendo êxito nas negociações, a Polícia Militar/SC deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.4 A empresa vencedora deverá manter atualizado um endereço eletrônico, que será o canal de comunicação com a PMSC.

16.4.1 Este e-mail deverá estar na proposta e nos documentos informados para contratação;

16.4.2 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora manter o monitoramento do e-mail informado, pois a contagem de prazo de entrega será iniciada a contar de 01 (um) dia útil após o envio da Autorização de Fornecimento, independente do fato da empresa ter devolvido ou não o Termo de Aceite de Autorização de Fornecimento.

17 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 não retirar o respectivo contrato, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.2 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

17.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

17.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Polícia Militar/SC.

17.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante e a obediência à legislação.

18 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Nos termos do art. 86, da Lei Federal 14.133/21, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Unidade ESTADO DE SANTA CATARINA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 A Polícia Militar de Santa Catarina será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

18.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem acima fica condicionada, a elaboração de estudos preliminares, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, em que constem as especificidades do objeto que se pretenda adquirir, com a demonstração de sua adequação às suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade.

18.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com a Unidade Gerenciadora e com as unidades participantes.

18.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para a Unidade Gerenciadora e as unidades participantes.

18.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para a Unidade Gerenciadora e as unidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entes não participantes aderentes.

18.7 Após a autorização da Unidade Gerenciadora, a unidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.8 Compete a unidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Unidade Gerenciadora.

19 DA CONTRATAÇÃO

19.1 A celebração do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF) será formalizada com o órgão requisitante, mediante a expedição do Contrato, consoante minuta que constitui o Anexo IV deste Edital.

19.2 Da convocação para assinatura do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF).

19.2.1 Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, as licitantes vencedoras serão convocadas para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF).

19.2.1.1 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF), desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

19.2.1.2 Havendo recusa injustificada, por parte das licitantes vencedoras, para assinar o Contrato e/ou retirar a AF, o órgão/entidade requisitante cominará multa as empresas no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e neste edital.

19.2.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF), poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, devendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

19.2.3 É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 16.493/2014.

19.3 Da rescisão contratual.

19.3.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

19.3.1.1 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF) até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

19.2.4 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no Contrato e/ou AF e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009.

19.4 Dos direitos da Administração.

19.4.1 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.5 Do objeto adquirido.

19.5.1 A fiscalização, aceitação e rejeição dos materiais adquiridos, pelo órgão contratante, atenderão ao que se encontra definido no Contrato e/ou Autorização de Fornecimento.

19.5.2 São partes integrantes do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

19.5.3 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da Contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

19.5.4 São de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

19.5.5 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

19.6 Do reajuste de preço.

19.6.1 O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato.

19.6.1.1 Para revisão dos preços, a licitante vencedora deverá solicitar, formalmente, ao órgão requisitante o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e ainda, comprovar o aumento dos encargos por intermédio de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior e a primeira nota fiscal posterior ao reequilíbrio econômico-financeiro).

19.7 Da alteração do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF).

19.7.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.7.1.1 O Contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF), não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

19.8 Da vigência do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF).

19.8.1 O contrato terá vigência da data da assinatura do termo de contrato até o adimplemento das obrigações previstas.

19.9 A licitante vencedora obriga-se a prestar garantia dos produtos adjudicados pelo prazo descrito no Anexo II, quando for o caso.

19.10 Da fiscalização do Contrato.

19.10.1 A fiscalização, aceitação e rejeição do objeto adquirido, pelo órgão Contratante, deverá atender ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 O pagamento com a execução do referido processo correrá pelo Item Orçamentário nº44905212, Projeto/Atividade14200, Fonte(s) de Recurso(s)1500100000.

21 DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

21.1 As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

21.1.1 Em sendo vencedora licitante catarinense, para a emissão da nota fiscal será observado o valor cotado sem a incidência do ICMS.

21.2 O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato.

21.2.1 O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Fundo de Melhoria da Polícia Militar/FUMPOM, devendo constar também o número da licitação, Contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21.2.2 A não-apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

21.2.3 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para , através do endereço eletrônico e-mail dalftesaux@pm.sc.gov.br.

21.2.3.1 Dúvidas referentes ao preenchimento e pagamento da Nota Fiscal deverão ser dirigidas e dirimidas junto à Seção de Tesouraria da DALF, através do endereço eletrônico e-mail dalftesaux@pm.sc.gov.br ou dalftesch@pm.sc.gov.br.

21.2.4 A nota fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009. (Informações no site <http://nfe.sef.sc.gov.br>).

21.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

21.4 O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

22 DAS SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

22.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5 Fraudar a licitação

22.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

- 22.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 22.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.2.1 advertência;
- 22.2.2 multa;
- 22.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 22.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 22.3.2 as peculiaridades do caso concreto.
- 22.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 22.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 22.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 22.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 22.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 22.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 22.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 22.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 22.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 22.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23 CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

23.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

23.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

23.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

23.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

23.7.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art.117, §1º);

23.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

23.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

23.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

23.7.5 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

23.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

23.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

23.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

23.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

23.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

23.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

23.14 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

23.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

23.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

23.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento;
- e) Comunicar ao gestor do contrato, formalmente, por meio de um parecer técnico as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;
- f) Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- j) Deferir ou indeferir pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Qualquer interessado na licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

24.2 Informações e esclarecimentos sobre o edital serão procedidos exclusivamente por intermédio do Portal de Compras de SC, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para abertura da sessão.

24.3 Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

24.4 Cópia do processo licitatório poderá, por qualquer interessado, ser obtida por meio de acesso público ao portal do SGP-e (<https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do>), informando para consulta os seguintes dados: **Órgão: PMSC - N° de identificação (SGP-e): PMSC 63364/2023.**

24.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo art.125, da Lei Federal nº 14.133/21, sem direito a qualquer indenização.

24.7.1 Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

24.8 Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital, salvo autorização expressa descrita no Anexo I.

24.9 A PMSC, através do Sr Diretor de Apoio Logístico e Finanças, poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.10 O presente edital e seus anexos poderão ser alterados pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de

terceiros, atendido o que estabelece o §1º do art. 55 da Lei Federal 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

24.10.1 Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e informadas aos interessados registrados.

24.11 As licitantes devem declarar que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis, conforme Anexo VI.

24.11.1 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

24.11.2 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

24.11.3 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

24.12 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.13 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis-SC, 10 de janeiro de 2024 .

DANIEL HENRIQUE RODRIGUES

TENENTE CORONEL PM - DIRETOR INTERINO DA DALF/PMSC

ANEXO I

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 63364/2023
TERMO DE REFERÊNCIA**



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e **PMSC 63364/2023**

Órgão solicitante: CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (CAD)

1. OBJETO:

Este termo de referência tem por objetivo a futura e eventual contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP** para a Creche (CEIVM) e para os Colégios Militares (CFNP) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para o ano de 2024.

- Este processo utilizará o **Sistema de Registro de Preços**, justificando-se em decorrência da impossibilidade de definir previamente o momento exato a ser solicitado, adquirindo conforme for se apresentando a demanda, desta forma, evitando-se o desperdício de recursos orçamentários.
- De acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedade cooperativa (Lei 11488/2007).
- Avaliou-se a vantajosidade de adjudicação por itens ou lotes, nos termos da súmula 247 do TCU; No presente caso optou-se pela a ADJUDICAÇÃO POR LOTES, sendo que cada lote destinasse a um local/polo, e que desta forma auxiliará no processo de fornecimento bem como de fiscalização do contrato.

1.1 Especificações e quantidades:

1.1.1 Quantidades:

Lote	Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Qtde	Valor Estimado (R\$)	
						Unitário	Total
I	1	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	48	R\$ 405,94	R\$ 19.485,12
II	2	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	36	R\$ 405,94	R\$ 14.613,84
III	3	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	24	R\$ 405,94	R\$ 9.742,56
IV	4	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
V	5	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	30	R\$ 405,94	R\$ 12.178,20



VI	6	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
VI	7	002330003	Carga de Botijão 13 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-13 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 132,43	R\$ 264,86
VII	8	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
VII	9	123536002	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
VIII	10	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
VIII	11	123536002	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
TOTAL						R\$ 92.145,14	

1.1.2 Especificações mínimas do objeto:

Lote I - GRUPO/CLASSE 3601 - N.D 33903004 – CRECHE DA POLICIA MILITAR CEIVM			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
1	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	48

Lote II - GRUPO/CLASSE 3601 - N.D 33903004 – CFNP FLORIANÓPOLIS			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
2	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	36

Lote III- GRUPO/CLASSE 3601 - N.D 33903004 – CFNP LAGUNA			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
3	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	24

Lote IV - GRUPO/CLASSE 3601 - N.D 33903004 – CFNP LAGES			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
4	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22

Lote V - GRUPO/CLASSE 3601 - N.D 33903004 – CFNP BLUMENAU			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
5	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	30

Lote VI - GRUPO/CLASSE 3601 - N.D 33903004 – CFNP JOINVILLE			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
6	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22



7	Carga de Botijão 13 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-13 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	02
---	--	-------	----

Lote VII - GRUPO/CLASSE 3601, 2503 - N.D 33903004, 44905212 – CFNP HERVAL D'OESTE			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
8	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18
9	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02

Lote VIII - GRUPO/CLASSE 3601, 2503 - N.D 33903004, 44905212 – CFNP JARAGUÁ DO SUL			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
10	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18
11	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02

1.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da Contratante com o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF pela Contratada;
- Os botijões a serem fornecidos devem ser livres de imperfeições e em perfeitas condições de uso conforme a legislação, estando sujeitos ao controle de qualidade do Contratante diretamente ou através de terceiros, durante toda a execução do contrato, sendo rejeitados os que não forem aprovados ou que se apresentarem impróprios para o uso, os quais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional;
- A Contratada, nos atos de troca, deverá realizar a pesagem dos botijões, para que sejam verificados os resíduos constantes nos mesmos;
- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste Termo de Referência, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, e fornecimento de mão de obra especializada para entrega dos materiais;
- O(s) objeto(s) cotado(s) deverá (ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

1.3 CONDIÇÕES GERAIS

- A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos,



- incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta do fornecedor;
- b) Os produtos, mesmo entregues, só serão considerados aceitos após a verificação da conformidade com a especificação editalícia e nota fiscal;
 - c) Fica vedada a subcontratação, sem a devida e prévia autorização da Polícia Militar;
 - d) É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
 - e) A qualquer momento, antes ou após a entrega do produto, a PMSC pode requisitar perícia(s) laboratorial(ais) da amostra entregue antecipadamente ou de cada produto entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).

1.4 Da natureza do objeto:

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.5 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente aquisição considerando:

- a) A necessidade de preparo da alimentação para os alunos matriculados no ano letivo de 2024 nos Colégios Militares e na creche da Polícia Militar.
- b) Ao atendimento ao exposto nos arts. 62 e 73 da Lei Estadual nº 5.645, de 30 de novembro de 1979, nos seguintes termos:

Art.62. O policial-militar na ativa tem direito, ainda, aos seguintes benefícios: [...] IV – alimentação;

Art.73. Tem direito a alimentação por conta do Estado:

I – o policial-militar em serviço que obrigue a permanecer nesta situação, nos horários de refeições;

II – o policial-militar aluno, quando em regime de internato ou semi-internato;

III – o preso civil quando recolhido a organização policial militar;

IV – o policial-militar de prontidão;

V – o policial-militar recolhido à organização em virtude de sentença condenatória, prisão preventiva, em flagrante ou em decorrência de punição disciplinar.



Parágrafo único. Poderá ser estendido o benefício de que trata este artigo aos civis que prestam serviços nas organizações policiais militares.

2 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

2.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim.

2.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Sim, considerando que o valor referencial é inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

2.2 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

2.3 Será admitida a participação de consórcios?

Não, pois a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio pode restringir a competição, na medida que a reunião de empresas que individualmente poderiam prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipulação de preços.

2.4 Será admitida a participação de cooperativas?

Sim, considerando que a nova lei de licitações não veda a participação de cooperativas em seu art 16.

2.5 Será admitida a subcontratação?

Fica vedada a subcontratação, sem a devida e prévia autorização da Polícia Militar.

2.6 Do agrupamento de itens em lotes

2.6.1 A aquisição/contratação se dará em lotes?

Avaliou-se a vantajosidade de adjudicação por itens ou lotes, nos termos da súmula 247 do TCU; No presente caso optou-se pela a ADJUDICAÇÃO POR LOTES, sendo que cada lote destinasse a um local/polo, e que desta forma auxiliará no processo de fornecimento bem como de fiscalização do contrato.



3 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não.

3.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)?

Não.

3.3 Será exigida prova de conceito?

Não.

3.4 Será exigida carta de solidariedade?

Não.

3.5 Será exigida garantia da proposta?

Não.

4 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação Jurídica:

4.1..1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.1..2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1..3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.1..4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1..5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento



no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 4.1..6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 4.1..7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 4.1..8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
 - 4.1..9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
 - 4.1..10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - 4.1..11 Alvará sanitário conforme norma do município a qual a empresa estiver registrada.
 - 4.1..12 Certificado da Agência Nacional do Petróleo, atualizado conforme Portaria ANP Nº 51/2016.
 - 4.1..13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
 - 4.1..1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 4.1..2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita



Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 4.1..3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1..4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.1..5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1..6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.1..7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.1..8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- Qualificação Econômico-financeira:

- 4.1..1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 4.1..2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 4.1..3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e



Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

- 4.1..4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o **capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10%** do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 4.1..5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 4.1..6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 4.1..7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

- Qualificação Técnica:

- 4.1..1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 4.1..2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados de capacidade técnica deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - a) Fornecimento de Gás GLP.
- 4.1..3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 4.1..4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 4.1..5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 4.1..6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 4.1..6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a



contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 4.1..6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.1..6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.1..6.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 4.1..6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.1..6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 Da entrega:

- A entrega dos bens não implica na aceitação, mas sim na transferência de responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos, e a prova de transferência dar-se-á com assinatura de quem de direito for, no canhoto da nota fiscal, servindo-a apenas como comprovante da data de entrega. A efetiva aceitação dos produtos dar-se-á com a declaração da autoridade competente de que o mesmo atende as condições estabelecidas no Edital;
- A Contratada, nos atos de troca, deverá realizar a pesagem dos botijões, para que sejam verificados os resíduos constantes nos mesmos;
- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste Termo de Referência, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de



materiais, e fornecimento de mão de obra especializada para entrega dos materiais.

5.1.2 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da Contratante com o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF pela Contratada;

5.1 Local, horário e endereço de entrega:

A entrega deverá ser realizada das 07:00 as 19:00h nos seguintes endereços:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Lote I – CEIVM Creche da Policia Militar	Avenida Madre Benvenuta, 265 – Trindade, CEP: 88036-500, Florianópolis	48 3665-8950 /8964	cfnpceivm@pm.sc.gov.br
Lote II – Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires - Florianópolis	Avenida Madre Benvenuta, 265 – Trindade, CEP: 88036-500, Florianópolis	48 3665-8977 / 3665-8970	cfnpdir@pm.sc.gov.br
Lote III – Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires - Laguna	R. Ten. Bessa, 60 - Centro, Laguna - SC, 88790-000	48 3621-1130	cfnpлагunaaprov@pm.sc.gov.br
Lote IV – Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires - Lages	Rua João José Godinho, nº 33, Morro do Posto, 88506-080, Lages	49 3289-6464	cfnpplsdir@pm.sc.gov.br
Lote V – Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires - Blumenau	Rua Marechal Floriano Peixoto, 651 – Centro, 89010-325, Blumenau	47 3378-8284	cfnpbnusec@pm.sc.gov.br
Lote VI – Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires - Joinville	Rua Lindóia, 103 – Glória, 89216-300, Joinville	47 3481-8943	cfnpjlesecc@pm.sc.gov.br
Lote VII – Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires – Herval d'Oeste	R. José Bonifácio, 118 - Vila Rica, Herval d'Oeste - SC, 89610-000		apmtdebch@pm.sc.gov.br
Lote VIII – Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires – Jaraguá do Sul	R. Ricardo Ottokar Hruschka, 101 - São Luís, Jaraguá do Sul - SC, 89253-732		apmtdebch@pm.sc.gov.br

OBS: Os locais dos lotes VII e VIII poderão sofrer alteração, devendo a contratada manter o fornecimento.

5.2 Bens perecíveis:

Não.

5.3 Garantia de execução do contrato:

Não.

5.4 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Não haverá garantia e/ou assistência técnica.

6 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:



6.1 Da contratada:

- Obriga-se a empresa vencedora:
 - a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
 - b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
 - c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
 - d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
 - e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
 - f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
 - g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
 - h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
 - i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
 - j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
 - k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
 - l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
 - m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a



contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; e

- n) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

6.2 Da contratante:

- Obriga-se a Administração/Contratante:
 - a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
 - b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
 - c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
 - d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
 - e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
 - g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
 - h) Demais condições constantes do edital de licitação.

7 DO CONTRATO

7.1 Instrumento contratual:

Autorização de Fornecimento.

7.2 Vigência:

O prazo de vigência do termo originado da Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses contados na publicação da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada por igual período na forma do parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.3 Gestão e Fiscalização:

LOTE I – CEIVM CRECHE FLORIANÓPOLIS			
	Nome	Matricula	Posto/Graduação
GESTOR	Michely Mello Pessoa Laurean	925370-0	1º Sgt PM
FISCAL	Francine Maceil Miranda Kangerski	368303-6	Cb PM

LOTE II – CFNP Florianópolis			
	Nome	Matricula	Posto/Graduação
GESTOR	Carlos Augusto Sell Junior	927284-4	Ten Cel PM
FISCAL	Marco Antonio Martins	920664-7	Subten PM CTISP

LOTE III – CFNP Laguna			
	Nome	Matricula	Posto/Graduação
GESTOR	Peterson do Livramento	925821-3	Ten Cel PM
FISCAL	Fabiano Marques Barreto	928038-3	Subtenente PM
FISCAL SUBSTITUTO	Vanessa Pereira Izidoro Marques	933380-0-1	CB PM

LOTE IV – CFNP Lages			
	Nome	Matricula	Posto/Graduação
GESTOR	Irineu Coelho de Castro	905473	Sub Ten PM
FISCAL	Tatiane Waltrick Cardoso Floriani	932728	Cb PM

LOTE V – CFNP Blumenau			
	Nome	Matricula	Posto/Graduação
GESTOR	Joel Marcelino Pavlak	924869	2º Sgt PM
FISCAL	Abegair Bruner	922427	3º Sgt PM

LOTE VI – CFNP Joinville			
	Nome	Matricula	Posto/Graduação
GESTOR	Carlos César Dutra	911876-4	St PM
FISCAL	Larissa Ferreira Crisostimo Bremm	981411-6	Sd PM
FISCAL SUBSTITUTO	Batista Mário Tonioti	921692-6	Sgt PM CTISP

LOTE VII – CFNP Herval d'Oeste			
--------------------------------	--	--	--



	Nome	Matricula	Posto/Graduação
GESTOR	Alesandro Moreira Rodrigues	929352-3	Maj PM
FISCAL	MARCOS ROBERTO PALAVECHINI	925602-4	3º Sgt PM

LOTE VIII – CFNP Jaraguá do Sul			
	Nome	Matricula	Posto/Graduação
GESTOR	Antônio Benda da Rocha	921084-9	Major PM
FISCAL	Douglas Correia Ferreira	9308342	Cb PM

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação engloba:

- **Fonte de recursos 1500100000** (Recursos não vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC));
- **Subação 14200** (Gestão dos Colégios Militares do Estado).

9 DO VALOR ESTIMADO

Lote	Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Qtde	Valor Estimado (R\$)	
						Unitário	Total
I	1	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	48	R\$ 405,94	R\$ 19.485,12
II	2	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	36	R\$ 405,94	R\$ 14.613,84
III	3	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	24	R\$ 405,94	R\$ 9.742,56
IV	4	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
V	5	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	30	R\$ 405,94	R\$ 12.178,20
VI	6	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
VI	7	002330003	Carga de Botijão 13 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-13 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 132,43	R\$ 264,86
VII	8	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
VII	9	123536002	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
VIII	10	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
VIII	11	123536002	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material	Unid.	02	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68



			Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614				
TOTAL						R\$ 92.145,14	

O valor máximo estimado será de **R\$ 92.145,14** (noventa e dois mil cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

10 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI
Posto/graduação: Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI
Matrícula: 932503-4
E-mail: dalfcadch@pm.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3229-6054

São José, na data da assinatura digital.

Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI
Cap PM Chefe do CAD
[assinado digitalmente]



Pregão Eletrônico nº 0171/2023
Quadro de Distribuição por Lotes

Lote I: Lote 1			
Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
1	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	
Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	48

Lote II: Lote 2			
Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
2	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	
Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	36

Lote III: Lote 3			
Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
3	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	
Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	24



Pregão Eletrônico nº 0171/2023
Quadro de Distribuição por Lotes

Lote IV: Lote 4			
Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
4	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	
Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	22

Lote V: Lote 5			
Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
5	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	
Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	30

Lote VI: Lote 6			
Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
6	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	
Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	22

Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
7	00233-0-003	Gas glp Carga para botijao de 13kg Carga de Botijão 13 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-13 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	



Pregão Eletrônico nº 0171/2023
Quadro de Distribuição por Lotes

Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	2

Lote Lote 7			
Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
8	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	
Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	18

Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
9	00233-0-002	Gas glp A granel Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	
Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	2

Lote Lote 8			
Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
10	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	
Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	18



Pregão Eletrônico nº 0171/2023
Quadro de Distribuição por Lotes

Item	Código	Descrição - Características Mínimas		
11	12353-6-002	Botijao de gas Botijao de gas p45 Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614		
Órgão Requisitante		Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC		160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	2



Pregão Eletrônico nº 0171/2023

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Lote I - Lote 1 - Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
1	3601	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	48

Lote II - Lote 2 - Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
2	3601	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	36

Lote III - Lote 3 - Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
3	3601	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	24

Lote IV - Lote 4 - Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
4	3601	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Item	Peça	22



Pregão Eletrônico nº 0171/2023

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
			exclusivo para ME/EPP		

Lote V - Lote 5 - Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
5	3601	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	30

Lote VI - Lote 6 - Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
6	3601	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	22
7	3601	00233-0-003	Gas glp Carga para botijao de 13kg Carga de Botijão 13 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-13 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	2

Lote VII - Lote 7 - Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
8	3601	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	18



Pregão Eletrônico nº 0171/2023

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
9	3601	00233-0-002	Gas glp A granel Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 - Item exclusivo para ME/EPP	Kg	2

Lote VIII - Lote 8 - Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
10	3601	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	18
11	2503	12353-6-002	Botijao de gas Botijao de gas p45 Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 - Item exclusivo para ME/EPP	Peça	2



Pedido de Aquisição nº 4059/2023

Órgão Promotor: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC

Unidade de Compra: 16097

Unidade Orçamentária: 16097

SGP-e: PMSC 00063364/2023

Cadastrado por: César Augusto Estanislau

Endereço de Entrega/Execução Serviço: Avenida Madre Benvenuta, 265 – Trindade, CEP: 88036-500, Florianópolis; R. Ten. Bessa, 60 - Centro, Laguna

Item	Cód. Produto	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Peça	48	R\$ 405,94	R\$ 19.485,12
2	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Peça	36	R\$ 405,94	R\$ 14.613,84
3	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Peça	24	R\$ 405,94	R\$ 9.742,56
4	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Peça	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
5	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Peça	30	R\$ 405,94	R\$ 12.178,20
6	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR	Peça	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68



Pedido de Aquisição nº 4059/2023

Órgão Promotor: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC

Unidade de Compra: 16097

Unidade Orçamentária: 16097

SGP-e: PMSC 00063364/2023

Cadastrado por: César Augusto Estanislau

Endereço de Entrega/Execução Serviço: Avenida Madre Benvenuta, 265 – Trindade, CEP: 88036-500, Florianópolis; R. Ten. Bessa, 60 - Centro, Laguna

Item	Cód. Produto	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	00233-0-001	8614	Peça	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
7	00233-0-003	Gas glp Carga para botijao de 13kg Carga de Botijão 13 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-13 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Peça	2	R\$ 132,43	R\$ 264,86
8	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Peça	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
9	00233-0-002	Gas glp A granel Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Kg	2	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
10	00233-0-001	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Peça	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
11	12353-6-002	Botijao de gas Botijao de gas p45 Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Peça	2	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
					R\$ 92.145,14	



Requisição de Fornecimento nº 3063/2023

SGP-e: PMSC 00063364/2023

Número solicitação GGG: "2023SO009655"

Contratação por Licitação

Cadastrado por: César Augusto Estanislau

ITEM 001 - Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter

Cód. Produto - 00233-0-001

Unidade - Peça

Quantidade - 24

Valor Unitário - R\$ 405,94

Valor Total - R\$ 9.742,56

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 4059 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/ALMOXARIFADO GERAL

Item 003 - Quantidade: 24

Cadastrado por César Augusto Estanislau em 29/09/2023 16:44:11

ITEM 002 - Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter

Cód. Produto - 00233-0-001

Unidade - Peça

Quantidade - 18

Valor Unitário - R\$ 405,94

Valor Total - R\$ 7.306,92

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 4059 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/ALMOXARIFADO GERAL

Item 008 - Quantidade: 18

Cadastrado por César Augusto Estanislau em 29/09/2023 16:48:25



Requisição de Fornecimento nº 3063/2023

SGP-e: PMSC 00063364/2023

Número solicitação GGG: "2023SO009655"

Contratação por Licitação

Cadastrado por: César Augusto Estanislau

ITEM 003 - Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter

Cód. Produto - 00233-0-001

Unidade - Peça

Quantidade - 22

Valor Unitário - R\$ 405,94

Valor Total - R\$ 8.930,68

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 4059 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/ALMOXARIFADO GERAL

Item 006 - Quantidade: 22

Cadastrado por César Augusto Estanislau em 29/09/2023 16:47:12

ITEM 004 - Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter

Cód. Produto - 00233-0-001

Unidade - Peça

Quantidade - 18

Valor Unitário - R\$ 405,94

Valor Total - R\$ 7.306,92

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 4059 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/ALMOXARIFADO GERAL

Item 010 - Quantidade: 18

Cadastrado por César Augusto Estanislau em 29/09/2023 16:49:59



Requisição de Fornecimento nº 3063/2023

SGP-e: PMSC 00063364/2023

Número solicitação GGG: "2023SO009655"

Contratação por Licitação

Cadastrado por: César Augusto Estanislau

ITEM 005 - Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter

Cód. Produto - 00233-0-001

Unidade - Peça

Quantidade - 48

Valor Unitário - R\$ 405,94

Valor Total - R\$ 19.485,12

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 4059 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/ALMOXARIFADO GERAL

Item 001 - Quantidade: 48

Cadastrado por César Augusto Estanislau em 29/09/2023 16:43:15

ITEM 006 - Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter

Cód. Produto - 00233-0-001

Unidade - Peça

Quantidade - 22

Valor Unitário - R\$ 405,94

Valor Total - R\$ 8.930,68

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 4059 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/ALMOXARIFADO GERAL

Item 004 - Quantidade: 22

Cadastrado por César Augusto Estanislau em 29/09/2023 16:46:27



Requisição de Fornecimento nº 3063/2023

SGP-e: PMSC 00063364/2023

Número solicitação GGG: "2023SO009655"

Contratação por Licitação

Cadastrado por: César Augusto Estanislau

ITEM 007 - Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter

Cód. Produto - 00233-0-001

Unidade - Peça

Quantidade - 30

Valor Unitário - R\$ 405,94

Valor Total - R\$ 12.178,20

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 4059 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/ALMOXARIFADO GERAL

Item 005 - Quantidade: 30

Cadastrado por César Augusto Estanislau em 29/09/2023 16:46:45

ITEM 008 - Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter

Cód. Produto - 00233-0-001

Unidade - Peça

Quantidade - 36

Valor Unitário - R\$ 405,94

Valor Total - R\$ 14.613,84

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 4059 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/ALMOXARIFADO GERAL

Item 002 - Quantidade: 36

Cadastrado por César Augusto Estanislau em 29/09/2023 16:43:52



Requisição de Fornecimento nº 3063/2023

SGP-e: PMSC 00063364/2023

Número solicitação GGG: "2023SO009655"

Contratação por Licitação

Cadastrado por: César Augusto Estanislau

ITEM 009 - Gas glp A granel Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado

Cód. Produto - 00233-0-002

Unidade - Kg

Quantidade - 2

Valor Unitário - R\$ 846,34

Valor Total - R\$ 1.692,68

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 4059 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/ALMOXARIFADO GERAL

Item 009 - Quantidade: 2

Cadastrado por César Augusto Estanislau em 29/09/2023 16:49:22

ITEM 010 - Gas glp Carga para botijao de 13kg Carga de Botijão 13 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-13 kg. Deve conter

Cód. Produto - 00233-0-003

Unidade - Peça

Quantidade - 2

Valor Unitário - R\$ 132,43

Valor Total - R\$ 264,86

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 4059 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/ALMOXARIFADO GERAL

Item 007 - Quantidade: 2

Cadastrado por César Augusto Estanislau em 29/09/2023 16:47:55



Requisição de Fornecimento nº 3063/2023

SGP-e: PMSC 00063364/2023

Número solicitação GGG: "2023SO009655"

Contratação por Licitação

Cadastrado por: César Augusto Estanislau

ITEM 011 - Botijao de gas Botijao de gas p45 Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG,

Cód. Produto - 12353-6-002

Unidade - Peça

Quantidade - 2

Valor Unitário - R\$ 846,34

Valor Total - R\$ 1.692,68

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 4059 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/ALMOXARIFADO GERAL

Item 011 - Quantidade: 2

Cadastrado por César Augusto Estanislau em 29/09/2023 16:50:42

Relatório Total de Requisição nº 3063/2023

Quantidade de Itens: 11

Valor Total: R\$ 92.145,14

Pedidos da requisição

Número	Un. Compra	Un. Orçam.	Requisitante	Data Cadastro	Quantidade	Total
4059/2023	16097	16097	CAD-ALMOXARIFADO GERAL	29/09/2023	11	R\$92.145,14



PREGÃO ELETRÔNICO 0171/2023
VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA

LOTE I LOTE 1						
Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	3601	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijã ... e demais especificações conforme edital.	Peça	48	R\$ 405,94	R\$ 19.485,12
						Valor Total do Lote: R\$ 19.485,12
LOTE II LOTE 2						
Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002	3601	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijã ... e demais especificações conforme edital.	Peça	36	R\$ 405,94	R\$ 14.613,84
						Valor Total do Lote: R\$ 14.613,84
LOTE III LOTE 3						
Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
003	3601	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijã ... e demais especificações conforme edital.	Peça	24	R\$ 405,94	R\$ 9.742,56
						Valor Total do Lote: R\$ 9.742,56
LOTE IV LOTE 4						
Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
004	3601	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijã ... e demais especificações conforme edital.	Peça	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
						Valor Total do Lote: R\$ 8.930,68
LOTE V LOTE 5						
Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
005	3601	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijã ... e demais especificações conforme edital.	Peça	30	R\$ 405,94	R\$ 12.178,20
						Valor Total do Lote: R\$ 12.178,20



PREGÃO ELETRÔNICO 0171/2023
VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA

LOTE VI LOTE 6						
Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006	3601	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijã ... e demais especificações conforme edital.	Peça	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
007	3601	Gas glp Carga para botijao de 13kg Carga de Botijã ... e demais especificações conforme edital.	Peça	2	R\$ 132,43	R\$ 264,86
Valor Total do Lote: R\$ 9.195,54						
LOTE VII LOTE 7						
Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
008	3601	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijã ... e demais especificações conforme edital.	Peça	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
009	3601	Gas glp A granel Botijão (vasilhame vazio) de Gás ... e demais especificações conforme edital.	Kg	2	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
Valor Total do Lote: R\$ 8.999,60						
LOTE VIII LOTE 8						
Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
010	3601	Gas glp Carga para botijao de 45kg Carga de Botijã ... e demais especificações conforme edital.	Peça	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
011	2503	Botijao de gas Botijao de gas p45 Botijão (vasilha ... e demais especificações conforme edital.	Peça	2	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
Valor Total do Lote: R\$ 8.999,60						

ANEXO III

Locais de Entrega/Prestação de Serviço

Órgão	Unidade Solicitante	Endereço
Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC	Diretoria de Apoio Logístico e Finanças	Avenida Madre Benvenuta, 265 – Trindade, CEP: 88036-500, Florianópolis; R. Ten. Bessa, 60 - Centro, Laguna - SC, 88790-000; Rua João José Godinho, nº 33, Morro do Posto, 88506-080, Lages; Rua Marechal Floriano Peixoto, 651 – Centro, 89010-325, Blumenau; Rua Lindóia, 103 – Glória, 89216-300, Joinville; R. José Bonifácio, 118 - Vila Rica, Herval d'Oeste - SC, 89610-000; R. Ricardo Ottokar Hruschka, 101 - São Luís, Jaraguá do Sul - SC, 89253-732



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo SGP-e PMSC 63364/2023

1. REQUISITANTE

Responsável pela demanda: Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI	
Posto/graduação: CAPITÃO PM	Matrícula: 932503-4
E-mail: dalfcadch@pm.sc.gov.br	Telefone: (48) 3229-6054

2. OBJETO

Contratação Este termo de referência tem por objetivo a futura e eventual contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP** para a Creche (CEIVM) e para os Colégios Militares (CFNP) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para o ano de 2024.

- Este processo utilizará o **Sistema de Registro de Preços**, justificando-se em decorrência da impossibilidade de definir previamente o momento exato a ser solicitado, adquirindo conforme for se apresentando a demanda, desta forma, evitando-se o desperdício de recursos orçamentários.
- De acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedade cooperativa (Lei 11488/2007).
- Avaliou-se a vantajosidade de adjudicação por itens ou lotes, nos termos da súmula 247 do TCU; No presente caso optou-se pela a ADJUDICAÇÃO POR LOTES, sendo que cada lote destinasse a um local/polo, e que desta forma auxiliará no processo de fornecimento bem como de fiscalização do contrato.

2.1 Quantidades

Lote	Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Qtde	Valor Estimado (R\$)	
						Unitário	Total
I	1	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	48	R\$ 405,94	R\$ 19.485,12
II	2	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	36	R\$ 405,94	R\$ 14.613,84
III	3	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	24	R\$ 405,94	R\$ 9.742,56
IV	4	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
V	5	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão	Unid.	30	R\$ 405,94	R\$ 12.178,20



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar de Santa Catarina
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

			do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614				
VI	6	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
VI	7	002330003	Carga de Botijão 13 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-13 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 132,43	R\$ 264,86
VII	8	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
VII	9	123536002	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
VIII	10	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
VIII	11	123536002	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
TOTAL						R\$ 92.145,14	

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (SE FOR O CASO)

3.1 Motivo/finalidade/necessidade da aquisição (relevância para as atividades da Unidade):

Justifica-se a presente aquisição considerando:

- A necessidade de preparo da alimentação para os alunos matriculados no ano letivo de 2024 nos Colégios Militares e na creche da Polícia Militar.
- Ao atendimento ao exposto nos arts. 62 e 73 da Lei Estadual nº 5.645, de 30 de novembro de 1979, nos seguintes termos:

Art.62. O policial-militar na ativa tem direito, ainda, aos seguintes benefícios: [...] IV – alimentação;

Art.73. Tem direito a alimentação por conta do Estado:

I – o policial-militar em serviço que obrigue a permanecer nesta situação, nos horários de refeições;

II – o policial-militar aluno, quando em regime de internato ou semi-internato;

III – o preso civil quando recolhido a organização policial militar;

IV – o policial-militar de prontidão;

V – o policial-militar recolhido à organização em virtude de sentença condenatória, prisão preventiva, em flagrante ou em decorrência de punição disciplinar.

Parágrafo único. Poderá ser estendido o benefício de que trata este artigo aos civis que prestam serviços nas organizações policiais militares.

3.2 Critério definição quantitativos:

No atual ano letivo, as unidades utilizaram Tickets Gás adquiridos do PE 047/PMSC/2021.

Foi realizado consulta aos Colégios Militares e à Creche da PMSC, que informaram as quantidades estimadas de consumo no período de 1 ano.



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar de Santa Catarina
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição
3.3 Beneficiários diretos:

O objeto beneficiará os alunos matriculados na Creche CEIVM e nos Colégios Militares da PMSC.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

A previsão da aquisição é dentro de 1 (um) ano.

5. O OBJETO A SER ADQUIRIDO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

Não.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A dotação orçamentaria engloba:

- **Fonte de recursos 1500100000** (Recursos não vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC));
- **Subação 14200** (Gestão dos Colégios Militares do Estado).

São José, data da assinatura digital.

Responsável pela Formalização da Demanda:	Chefia Imediata:
Soldado PM Douglas Felipe MACHADO 933064-0 Aux. Aprovisionamento [assinado digitalmente]	Capitão PM Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI 932503-4 Chefe do CAD [assinado digitalmente]

De acordo:

Coronel PM André Cartaxo Esmeraldo
Diretor de Apoio Logístico e Finanças
[assinado digitalmente]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo SGP-e **PMSC 63364/2023**

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 Breve descrição do objeto.

Este estudo técnico preliminar serve para análise da futura e eventual contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP** para a Creche (CEIVM) e para os Colégios Militares (CFNP) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para o ano de 2024.

1.2 Identificação da equipe de planejamento:

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Cap PM Daniel Gonçalves da Silva Tomazelli	Chefe CAD	932503-4	dalfcadch@pm.sc.gov.br

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Necessidade de fornecimento de Carga de Gás GLP para possibilitar o preparo da alimentação e o fornecimento de merendas escolares aos alunos matriculados no ano letivo de 2024 nos Colégios Militares e na creche da PMSC.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

3.1 Condições de fornecimento e execução dos serviços:

- O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da Contratante com o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF pela Contratada;
- Os botijões a serem fornecidos devem ser livres de imperfeições e em perfeitas condições de uso conforme a legislação, estando sujeitos ao controle de qualidade do Contratante diretamente ou através de terceiros, durante toda a execução do contrato, sendo rejeitados os que não forem aprovados ou que se apresentarem impróprios para o uso, os quais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional;
- A Contratada, nos atos de troca, deverá realizar a pesagem dos botijões, para que sejam verificados os resíduos constantes nos mesmos;
- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados no Termo de Referência, fornecimento de materiais e acessórios,



transportes de materiais, e fornecimento de mão de obra especializada para entrega dos materiais;

e) O(s) objeto(s) cotado(s) deverá (ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

3.2 Estimativas das quantidades para contratação

Contextualizada a necessidade da aquisição de Gás GLP para possibilitar o preparo da alimentação e o fornecimento de merendas escolares para os alunos matriculados para o ano letivo de 2024, realizada no item 2.1, e considerando a consulta realizada juntamente aos Colégios Militares e à Creche da PMSC que informaram as quantidades estimadas de consumo no período de 1 ano, passa-se agora à demonstração das quantidades adequadas:

Lote I - GRUPO/CLASSE 3601 - N.D 33903004 – CRECHE DA POLICIA MILITAR CEIVM			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
1	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	48

Lote II - GRUPO/CLASSE 3601 - N.D 33903004 – CFNP FLORIANÓPOLIS			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
2	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	36

Lote III- GRUPO/CLASSE 3601 - N.D 33903004 – CFNP LAGUNA			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
3	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	24

Lote IV - GRUPO/CLASSE 3601 - N.D 33903004 – CFNP LAGES			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
4	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22

Lote V - GRUPO/CLASSE 3601 - N.D 33903004 – CFNP BLUMENAU			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
5	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	30

Lote VI - GRUPO/CLASSE 3601 - N.D 33903004 – CFNP JOINVILLE			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
6	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22
7	Carga de Botijão 13 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-13 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	02

Lote VII - GRUPO/CLASSE 3601, 2503 - N.D 33903004, 44905212 – CFNP HERVAL D'OESTE			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar de Santa Catarina
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

8	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18
9	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02

Lote VIII - GRUPO/CLASSE 3601, 2503 - N.D 33903004, 44905212 – CFNP JARAGUÁ DO SUL			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde
10	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18
11	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02

3.3 Vigência do Contrato:

O prazo de vigência do termo originado da Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses contados na publicação da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada por igual período na forma do parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

4.1 Levantamento mercadológico

Para o levantamento das informações mercadológicas, foram utilizadas pesquisas de preço utilizando a ferramenta Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), onde foram encontradas licitações por todo o Brasil e obtido o preço médio estimado dos itens.

4.2 Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 92.145,14 (noventa e dois mil cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)**, conforme tabela a seguir:

Lote	Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Qtde	Valor Estimado (R\$)	
						Unitário	Total
I	1	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	48	R\$ 405,94	R\$ 19.485,12
II	2	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	36	R\$ 405,94	R\$ 14.613,84
III	3	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	24	R\$ 405,94	R\$ 9.742,56
IV	4	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
V	5	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	30	R\$ 405,94	R\$ 12.178,20
VI	6	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68



VI	7	002330003	Carga de Botijão 13 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-13 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 132,43	R\$ 264,86
VII	8	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
VII	9	123536002	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
VIII	10	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
VIII	11	123536002	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
TOTAL						R\$ 92.145,14	

4.3 Comparativo das soluções

Levando em conta o preço estimado de todos os itens obtido através de pesquisa de preço realizada com a ferramenta Banco de Preços e considerando a opção mais viável para a Administração Pública, este processo utilizará o **Sistema de Registro de Preços**, justificando-se em decorrência da impossibilidade de definir previamente o momento exato a ser solicitado, adquirindo conforme for se apresentando a demanda, desta forma, evitando-se o desperdício de recursos orçamentários.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1 Descrição da solução escolhida

Diante da necessidade encontrada, que compreende atender de forma ideal à demanda de alimentação dos alunos matriculados para o ano letivo de 2024, o presente estudo objetivou contextualizar uma estrutura mínima para a aquisição de **CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP**.

Diante de todo o levantamento realizado, a solução escolhida foi o **Sistema de Registro de Preços**, justificando-se em decorrência da impossibilidade de definir previamente o momento exato a ser solicitado, adquirindo conforme for se apresentando a demanda, desta forma, evitando-se o desperdício de recursos orçamentários.

5.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Avaliou-se a vantajosidade de adjudicação por itens ou lotes, nos termos da súmula 247



do TCU; No presente caso optou-se pela a ADJUDICAÇÃO POR LOTES, sendo que cada lote destinasse a um local/polo, e que desta forma auxiliará no processo de fornecimento bem como de fiscalização do contrato.

5.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas.

5.4 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não se aplica à solução pretendida.

5.5 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se aplica à solução pretendida.

5.6 Resultados pretendidos

Pretende-se com essa contratação o fornecimento de Carga de Gás GLP para a Creche CEIVM e para os Colégios Militares da PMSC, para possibilitar o preparo da alimentação e o fornecimento de merendas escolares aos alunos matriculados no ano letivo de 2024.

5.7 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

O entendimento provido por este ETP demonstra a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás GLP para a Creche CEIVM e para os Colégios Militares da PMSC, para possibilitar o preparo da alimentação e o fornecimento de merendas escolares aos alunos matriculados no ano letivo de 2024.

Isso posto, levando em conta o direito a alimentação dos alunos matriculados, torna-se imprescindível o prosseguimento dos tramites administrativos para viabilizar a referida contratação.

São José, data da assinatura digital.

Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI
Cap PM Chefe do CAD
[assinado digitalmente]



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar de Santa Catarina
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

MAPA DE RISCO
SGPe 63364/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP para a Creche (CEIVM) e para os Colégios Militares (CFNP) da PMSC para o ano de 2024

Probabilidade Alta	4	7	9
Probabilidade Média	2	5	8
Probabilidade Baixa	1	3	6
	Impacto Baixo	Impacto Médio	Impacto Alto

RISCO 1	EQUÍVOCO DE LOCAL E DATA DE ENTREGA		
Probabilidade	Baixa	6	
Impacto	Alto		
Dano	Atraso e retrabalho		
Classificação	Interna		
Ações Preventivas:		Responsável:	
1- Notificar a empresa com 5 dias de antecedência;		Equipe do Setor de Registro de Preços	
2- Acompanhamento pela OPM solicitante da demanda		OPM solicitante da demanda	
3- Confirmar com Fornecedor data e local da entrega		OPM solicitante da demanda	
Ações de Contingência:		Responsável:	
1- Alertar a empresa sobre descumprimento contratual.		Responsável: Equipe do Setor de Aposionamento	

RISCO 2	ERRO NO OBJETO ADQUIRIDO		
Probabilidade	Baixa	6	
Impacto	Alto		
Dano	Recebimento de produto diferente do pretendido		
Classificação	Técnica		
Ações Preventivas:		Responsável:	
1- Elaborar Termo de Referência conforme demanda		Equipe do Setor de Aprovisionamento	
2- Especificar o serviço a ser contratado com clareza		Equipe do Setor de Aprovisionamento	
3- Dirimir dúvidas durante realização do certame		Equipe do Setor de Aprovisionamento	
Ações de Contingência:		Responsável:	
1 - Conferir termo de referência antes do envio		Equipe do Setor de Aprovisionamento	

RISCO 3	ATRASSO NA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade	Média	6	
Impacto	Alto		
Dano	Atraso e retrabalho		
Classificação	Desconhecimento trâmites		
Ações Preventivas:		Responsável:	
1- Aplicar PAP 405.10		Equipe do Setor de Aprovisionamento	
2- Sanear processo com os Documentos necessários		Equipe do Setor de Aprovisionamento	
3- Acompanhar andamento do processo		Equipe do Setor de Aprovisionamento	
Ações de Contingência:		Responsável:	
1 - Conhecimento do PAP 405.10		Todos envolvidos no Processo de Compra	

Daniel Gonçalves da Silva Tomazelli

Cap PM - CHEFE CAD

Matrícula 932503-4

[assinado digitalmente]

Responsável pelo Mapa de Risco



Relatório de Cotação: Gás GLP para Colégios Militares (CFNP) e Creche (CEIVM)

Pesquisa realizada entre 25/09/2023 13:45:16 e 25/09/2023 14:35:16

Relatório gerado no dia 25/09/2023 14:48:40 (IP: 45.235.17.54)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

LOTE 1: Lote I - CEIVM Creche Florianópolis

(1 item)

Item 1: Gás 45KG

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4		48	R\$ 405,94 (un)	-	R\$ 405,94	21,1%	R\$ 19.485,12

Preço Compras Governamentais		Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO			NºPregão:155842022 UASG:158154	18/01/2023	R\$ 401,67
Valor Unitário						R\$ 401,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI		0001/2023	31/01/2023	R\$ 407,15
2	MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS		0001/2023	31/01/2023	R\$ 409,00
Valor Unitário					R\$ 408,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 407,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94

Valor Lote: R\$ 19.485,12

LOTE 2: Lote II - CFNP Florianópolis

(1 item)

Item 1: Gás 45KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	36	R\$ 405,94 (un)	-	R\$ 405,94	15,9%	R\$ 14.613,84
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO			NºPregão:155842022 UASG:158154	18/01/2023	R\$ 401,67



Valor Unitário					R\$ 401,67
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	0001/2023	31/01/2023	R\$ 407,15	
2	MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS	0001/2023	31/01/2023	R\$ 409,00	
Valor Unitário					R\$ 408,08
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 407,15					Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94
Valor Lote:					R\$ 14.613,84

LOTE 3: Lote III - CFNP Laguna

(1 item)

Item 1: Gás 45KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	24	R\$ 405,94 (un)	-	R\$ 405,94	10,6%	R\$ 9.742,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:155842022 UASG:158154	18/01/2023	R\$ 401,67
Valor Unitário				R\$ 401,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	0001/2023	31/01/2023	R\$ 407,15
2	MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS	0001/2023	31/01/2023	R\$ 409,00
Valor Unitário				R\$ 408,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 407,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94

Valor Lote: R\$ 9.742,56

LOTE 4: Lote IV - CFNP Lages

(1 item)

Item 1: Gás 45KG							
PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4		22	R\$ 405,94 (un)	-	R\$ 405,94	9,7%	R\$ 8.930,68
Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO			NºPregão:155842022 UASG:158154	18/01/2023	R\$ 401,67
Valor Unitário							R\$ 401,67
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI				0001/2023	31/01/2023	R\$ 407,15

2	MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS	0001/2023	31/01/2023	R\$ 409,00
Valor Unitário				R\$ 408,08
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 407,15				Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94
Valor Lote:				R\$ 8.930,68

LOTE 5: Lote V - CFNP Blumenau

(1 item)

Item 1: Gás 45KG						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	30	R\$ 405,94 (un)	-	R\$ 405,94	13,2%	R\$ 12.178,20
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO			NºPregão:155842022 UASG:158154	18/01/2023	R\$ 401,67
Valor Unitário						R\$ 401,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI			0001/2023	31/01/2023	R\$ 407,15
2	MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS			0001/2023	31/01/2023	R\$ 409,00
Valor Unitário						R\$ 408,08
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 407,15				Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94		
Valor Lote:						R\$ 12.178,20

LOTE 6: Lote VI - CFNP Joinville

(2 itens)

Item 1: Gás 45KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	22	R\$ 405,94 (un)	-	R\$ 405,94	9,7%	R\$ 8.930,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:155842022 UASG:158154	18/01/2023	R\$ 401,67
Valor Unitário				R\$ 401,67
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	0001/2023	31/01/2023	R\$ 407,15
2	MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS	0001/2023	31/01/2023	R\$ 409,00
Valor Unitário				R\$ 408,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 407,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94

Item 2: Gás 13KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	2	R\$ 132,43 (un)	-	R\$ 132,43	0,3%	R\$ 264,86

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações		NºPregão:302023 UASG:925373	23/03/2023	R\$ 130,10
Valor Unitário					R\$ 130,10

Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTANA / (1) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES		NºLicitação:990348	27/04/2023	R\$ 144,30
2	MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS		0001/2023	31/01/2023	R\$ 122,90
Valor Unitário					R\$ 133,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 132,43

Valor Lote: R\$ 9.195,54

LOTE 7: Lote VII - CFNP Herval d'Oeste (2 itens)

Item 1: Gás 45KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	18	R\$ 405,94 (un)	-	R\$ 405,94	7,9%	R\$ 7.306,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:155842022 UASG:158154	18/01/2023	R\$ 401,67
Valor Unitário				R\$ 401,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	0001/2023	31/01/2023	R\$ 407,15
2	MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS	0001/2023	31/01/2023	R\$ 409,00
Valor Unitário				R\$ 408,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 407,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94

Item 2: Vasilhame (Botijão) Gás 45KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	2	R\$ 846,34 (un)	-	R\$ 846,34	1,8%	R\$ 1.692,68
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			NºPregão:82023 UASG:120016	27/03/2023	R\$ 826,02



2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	NºPregão:132023 UASG:988349	02/03/2023	R\$ 820,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE	NºPregão:42023 UASG:928341	14/02/2023	R\$ 893,00
Valor Unitário				R\$ 846,34
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 826,02				Média dos Preços Obtidos: R\$ 846,34

Valor Lote: R\$ 8.999,60

LOTE 8: Lote VIII - CFNP Jaraguá do Sul (2 itens)

Item 1: Gás 45KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	18	R\$ 405,94 (un)	-	R\$ 405,94	7,9%	R\$ 7.306,92
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO			NºPregão:155842022 UASG:158154	18/01/2023	R\$ 401,67
Valor Unitário						R\$ 401,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI			0001/2023	31/01/2023	R\$ 407,15
2	MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS			0001/2023	31/01/2023	R\$ 409,00
Valor Unitário						R\$ 408,08
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 407,15				Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94		

Item 2: Vasilhame (Botijão) Gás 45KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	2	R\$ 846,34 (un)	-	R\$ 846,34	1,8%	R\$ 1.692,68
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			NºPregão:82023 UASG:120016	27/03/2023	R\$ 826,02
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO			NºPregão:132023 UASG:988349	02/03/2023	R\$ 820,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE			NºPregão:42023 UASG:928341	14/02/2023	R\$ 893,00
Valor Unitário		R\$ 846,34				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 826,02		Média dos Preços Obtidos: R\$ 846,34		

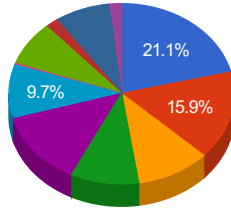
Valor Lote: R\$ 8.999,60



Valor do item em relação ao total

- 1) Gás 45KG
- 2) Gás 45KG
- 3) Gás 45KG
- 4) Gás 45KG
- 5) Gás 45KG
- 6) Gás 45KG
- 7) Gás 13KG

▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

LOTE 1: Lote I - CEIVM Creche Florianópolis

(1 item)

Item 1: Gás 45KG

Preço Estimado: R\$ 405,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 405,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	45 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 401,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Contratação de a pessoa jurídica para execução de serviços continuados de cozinheiro(a) com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Câmpus Presidente Epitácio.

Descrição: Locação de cilindro - Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)

CatSer: 16128 - LOCAÇÃO DE CILINDRO

Data: 16/01/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:155842022 / UASG:158154

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/01/2023 14:56

Homologação: 18/01/2023 18:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 401,67
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775
Telefone:		Email:
(48) 3733-3205		thiago@lideranca.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 407,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e cargas de gás

Descrição: CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45 - CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45

Data: 30/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Identificação: 0001/2023

Lote/Item: 11/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/01/2023 13:58

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE

UF: RS



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
41.386.059/0001-47		BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 405,10
VENCEDOR					
Marca: liquigas					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: botijão p45					
Descrição:					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS		Frederico Westphalen	RODOVIA BR 386, SN	(55) 9955-2662 / (55) 3744-1650 / (55) 3744-3119	supermercadoraizes@gmail.com

13.474.865/0001-31		SUPERMERCADO RIGON LTDA		R\$ 409,20
Marca: BONADIMAN				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: Não informado				
Descrição:				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Seberi	R JOSE BONIFACIO, 353	(55) 3746- / (55) 3746-1156	neidemorigi@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 409,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS	Data: 30/01/2023 09:00
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS 13 KG, CASCO DE GÁS 13 KG, CARGAS DE GÁS 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES SUBORDINADOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
Descrição: Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável.	SRP: SIM
Aplicação: Fogões semi industrial/industrial. - Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial.	Identificação: 0001/2023
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/01/2023 09:35
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.148.523/0001-00	LUCAS ARNOLD LTDA	R\$ 409,00
VENCEDOR		
Marca: Ultragaz Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Não informado Descrição:		
Endereço: ,		

LOTE 2: Lote II - CFNP Florianópolis

(1 item)

Item 1: Gás 45KG			
Preço Estimado: R\$ 405,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 405,94	Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	45 KG	



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Contratação de a pessoa jurídica para execução de serviços continuados de cozinheiro(a) com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Câmpus Presidente Epitácio.**Descrição:** **Localção de cilindro** - Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)**CatSer:** 16128 - LOCACAO DE CILINDRO**Data:** 16/01/2023 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:155842022 / UASG:158154**Lote/Item:** 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 18/01/2023 14:56**Homologação:** 18/01/2023 18:56**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 13**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
00.482.840/0001-38		LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			R\$ 401,67
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 407,15

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e cargas de gás**Descrição:** CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45 - CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45**Data:** 30/01/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19)**SRP:** NÃO**Identificação:** 0001/2023**Lote/Item:** 11/1**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 31/01/2023 13:58**Fonte:** www.banrisul.com.br**Quantidade:** 16**Unidade:** UNIDADE**UF:** RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
41.386.059/0001-47		BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 405,10
VENCEDOR					
Marca: liquigas					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: botijão p45					
Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Frederico Westphalen	RODOVIA BR 386, SN	(55) 9955-2662 / (55) 3744-1650 / (55) 3744-3119	supermercadoraizes@gmail.com	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
13.474.865/0001-31		SUPERMERCADO RIGON LTDA		R\$ 409,20	
Marca: BONADIMAN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Não informado					
Descrição:					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS		Seberi	R JOSE BONIFACIO, 353	(55) 3746- / (55) 3746-1156	neidemorigi@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 409,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS	Data: 30/01/2023 09:00
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS 13 KG, CASCO DE GÁS 13 KG, CARGAS DE GÁS 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES SUBORDINADOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
	SRP: SIM
Descrição: Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável.	Identificação: 0001/2023
Aplicação: Fogões semi industrial/industrial. - Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial.	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/01/2023 09:35
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.148.523/0001-00	LUCAS ARNOLD LTDA	R\$ 409,00
VENCEDOR		
Marca: Ultragaz Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Não informado Descrição:		
Endereço:		

LOTE 3: Lote III - CFNP Laguna

(1 item)

Item 1: Gás 45KG			
Preço Estimado: R\$ 405,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 405,94	Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94
Quantidade	Descrição	Observação	
24 Unidades	45 KG		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 401,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Contratação de a pessoa jurídica para execução de serviços continuados de cozinheiro(a) com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Câmpus Presidente Epitácio.

Descrição: Locação de cilindro - Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)

CatSer: 16128 - LOCAÇÃO DE CILINDRO

Data: 16/01/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:155842022 / UASG:158154

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/01/2023 14:56

Homologação: 18/01/2023 18:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
00.482.840/0001-38		LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		R\$ 401,67	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC		São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 407,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e cargas de gás

Descrição: CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45 - CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45

Data: 30/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Identificação: 0001/2023

Lote/Item: 11/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/01/2023 13:58

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
41.386.059/0001-47		BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 405,10
VENCEDOR					
Marca: liquigas					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: botijão p45					
Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
RS	Frederico Westphalen	RODOVIA BR 386, SN	(55) 9955-2662 / (55) 3744-1650 / (55) 3744-3119		supermercadoraizes@gmail.com

13.474.865/0001-31 SUPERMERCADO RIGON LTDA

R\$ 409,20

Marca: BONADIMAN

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Não informado

Descrição:

Estado: RS
Cidade: Seberi
Endereço: R JOSE BONIFACIO, 353

Telefone: (55) 3746- / (55) 3746-1156

Email: neidemorigi@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 409,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Data: 30/01/2023 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS 13 KG, CASCO DE GÁS 13 KG, CARGAS DE GÁS 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES SUBORDINADOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0001/2023

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/01/2023 09:35

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Descrição: Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável.
Aplicação: Fogões semi industrial/industrial. - Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.148.523/0001-00	LUCAS ARNOLD LTDA	R\$ 409,00
VENCEDOR		
Marca: Ultragaz		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Não informado		
Descrição:		
Endereço:		
,		

LOTE 4: Lote IV - CFNP Lages

(1 item)

Item 1: Gás 45KG

Preço Estimado: R\$ 405,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 405,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94

Quantidade	Descrição	Observação
22 Unidades	45 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 401,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 16/01/2023 08:00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de a pessoa jurídica para execução de serviços continuados de cozinheiro(a) com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Câmpus Presidente Epitácio.

Identificação: N°Pregão:155842022 / UASG:158154

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/01/2023 14:56

Homologação: 18/01/2023 18:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Descrição: Locação de cilindro - Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)

CatSer: 16128 - LOCACAO DE CILINDRO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA				R\$ 401,67
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 407,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	Data: 30/01/2023 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e cargas de gás	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
	SRP: NÃO
Descrição: CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45 - CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45	Identificação: 0001/2023
	Lote/Item: 11/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/01/2023 13:58
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 16
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
41.386.059/0001-47		BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 405,10
VENCEDOR					
Marca: liquigas					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: botijão p45					
Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Frederico Westphalen	RODOVIA BR 386, SN	(55) 9955-2662 / (55) 3744-1650 / (55) 3744-3119	supermercadoraizes@gmail.com	
13.474.865/0001-31		SUPERMERCADO RIGON LTDA			R\$ 409,20
Marca: BONADIMAN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Não informado					
Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Seberi	R JOSE BONIFACIO, 353	(55) 3746- / (55) 3746-1156	neidemorigi@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 409,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS 13 KG, CASCO DE GÁS 13 KG, CARGAS DE GÁS 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES SUBORDINADOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).

Descrição: Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial. - Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial.

Data: 30/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0001/2023

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/01/2023 09:35

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.148.523/0001-00	LUCAS ARNOLD LTDA	R\$ 409,00
VENCEDOR		
Marca: Ultragaz		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Não informado		
Descrição:		
Endereço:		
,		

LOTE 5: Lote V - CFNP Blumenau

(1 item)

Item 1: Gás 45KG

Preço Estimado: R\$ 405,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 405,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	45 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 401,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Contratação de a pessoa jurídica para execução de serviços continuados de cozinheiro(a) com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Câmpus Presidente Epitácio.

Descrição: Locação de cilindro - Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)

CatSer: 16128 - LOCACAO DE CILINDRO

Data: 16/01/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:155842022 / UASG:158154

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/01/2023 14:56

Homologação: 18/01/2023 18:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
00.482.840/0001-38		LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		R\$ 401,67	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 407,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	Data: 30/01/2023 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e cargas de gás	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
	SRP: NÃO
Descrição: CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45 - CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45	Identificação: 0001/2023
	Lote/Item: 11/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/01/2023 13:58
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 16
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
41.386.059/0001-47		BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 405,10	
VENCEDOR					
Marca: liquigas					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: botijão p45					
Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Frederico Westphalen	RODOVIA BR 386, SN	(55) 9955-2662 / (55) 3744-1650 / (55) 3744-3119	supermercadoraizes@gmail.com	
13.474.865/0001-31		SUPERMERCADO RIGON LTDA		R\$ 409,20	
Marca: BONADIMAN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Não informado					
Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Seberi	R JOSE BONIFACIO, 353	(55) 3746- / (55) 3746-1156	neidemorigi@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 409,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS 13 KG, CASCO DE GÁS 13 KG, CARGAS DE GÁS 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES SUBORDINADOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).

Descrição: Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial. - Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial.

Data: 30/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0001/2023

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/01/2023 09:35

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.148.523/0001-00	LUCAS ARNOLD LTDA	R\$ 409,00
VENCEDOR		
Marca: Ultragaz		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Não informado		
Descrição:		
Endereço:		
,		

LOTE 6: Lote VI - CFNP Joinville

(2 itens)

Item 1: Gás 45KG

Preço Estimado: R\$ 405,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 405,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94

Quantidade	Descrição	Observação
22 Unidades	45 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 401,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Contratação de a pessoa jurídica para execução de serviços continuados de cozinheiro(a) com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Câmpus Presidente Epitácio.

Descrição: Locação de cilindro - Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)

CatSer: 16128 - LOCACAO DE CILINDRO

Data: 16/01/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:155842022 / UASG:158154

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/01/2023 14:56

Homologação: 18/01/2023 18:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
00.482.840/0001-38		LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		R\$ 401,67	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC		São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 407,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	Data: 30/01/2023 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e cargas de gás	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
	SRP: NÃO
Descrição: CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45 - CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45	Identificação: 0001/2023
	Lote/Item: 11/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/01/2023 13:58
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 16
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
41.386.059/0001-47		BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 405,10	
VENCEDOR					
Marca: liquigas					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: botijão p45					
Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Frederico Westphalen	RODOVIA BR 386, SN	(55) 9955-2662 / (55) 3744-1650 / (55) 3744-3119	supermercadoraizes@gmail.com	
13.474.865/0001-31		SUPERMERCADO RIGON LTDA		R\$ 409,20	
Marca: BONADIMAN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Não informado					
Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Seberi	R JOSE BONIFACIO, 353	(55) 3746- / (55) 3746-1156	neidemorigi@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 409,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Data: 30/01/2023 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS 13 KG, CASCO DE GÁS 13 KG, CARGAS DE GÁS 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES SUBORDINADOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0001/2023

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/01/2023 09:35

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Descrição: Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. **Aplicação:** Fogões semi industrial/industrial. - Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.148.523/0001-00	LUCAS ARNOLD LTDA	R\$ 409,00
VENCEDOR		
Marca: Ultragaz		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Não informado		
Descrição:		
Endereço:		
,		



Preço Estimado: R\$ 132,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 132,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 132,43

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Gás 13KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 130,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Data: 08/03/2023 10:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Botija e Recarga de Gás Liquefeito, para atender as necessidades das unidades vinculadas ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, pelo período de 12 (doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Equipamento distribuição gás - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG.*Os itens 01 e 02 - recargas, deverão ser entregues quinzenalmente, considerando que, de acordo com a legislação, não há como armazenar em local inadequado. Portanto, a Empresa vencedora deverá entregar a cada 15 (quinze) dias, as recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) solicitadas para o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO.Obs.: Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, lacre de segurança na tampa e rótulo, protegido contra ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques e transportes.	Identificação: N°Pregão:302023 / UASG:925373
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/03/2023 12:32
	Homologação: 23/03/2023 10:14
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 4669 - EQUIPAMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS	Quantidade: 80
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.780.275/0001-09 *VENCEDOR*	COMERCIAL RUBIO LTDA	R\$ 127,49
Marca: fogas Fabricante: fogas Modelo: 13 kl Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG. *Os itens 01 e 02 - recargas, deverão ser entregues quinzenalmente, considerando que, de acordo com a legislação, não há como armazenar em local inadequado. Portanto, a Empresa vencedora deverá entregar a cada 15 (quinze) dias, as recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) solicitadas para o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO. Obs.: Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, lacre de segurança na tampa e rótulo, protegido contra ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques e transportes.		
Estado: RO	Cidade: Pimenta Bueno	Endereço: AV CASTELO BRANCO, 26
		Telefone: (69) 3451-3800/ (69) 3451-2777
		Email: maisgas7070@hotmail.com

10.536.170/0001-49	R. V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA	R\$ 130,10
Marca: FOGAS Fabricante: FOGAS Modelo: BOTIJA DE GÁS 13 KG Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG. *Os itens 01 e 02 - recargas, deverão ser entregues quinzenalmente, considerando que, de acordo com a legislação, não há como armazenar em local inadequado. Portanto, a Empresa vencedora deverá entregar a cada 15 (quinze) dias, as recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) solicitadas para o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO. Obs.: Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, lacre de segurança na tampa e rótulo, protegido contra ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques e transportes.		
Estado: RO	Cidade: Pimenta Bueno	Endereço: R CARLOS GOMES, 1176
		Nome de Contato: REGIANE
		Telefone: (69) 3451-3434
		Email: mercado.brasil@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.992.693/0001-58	COMERCIAL DE GAS ARAUJO LTDA	R\$ 130,10
Marca: FOGAS Fabricante: FOGAS Modelo: BOTIJA DE GÁS 13 KG Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG. *Os itens 01 e 02 - recargas, deverão ser entregues quinzenalmente, considerando que, de acordo com a legislação, não há como armazenar em local inapropriado. Portanto, a Empresa vencedora deverá entregar a cada 15 (quinze) dias, as recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) solicitadas para o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO. Obs.: Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, lacre de segurança na tampa e rótulo, protegido contra ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques e transportes. Endereço: 		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 144,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA / (1) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES	Data: 23/03/2023 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG.	Modalidade: Pregão
Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANAO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ANBT(SEM VASILHAME, EM UNIDADES.	SRP: NÃO
	Identificação: NºLicitação:990348
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/04/2023 10:44
	Homologação: 27/04/2023 10:44
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 2.028
	UF: AP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
15.158.823/0001-17		L. C. DE SOUZA		R\$ 117,75	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: 1 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANAO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ANBT(SEM VASILHAME, EM UNIDADES. 2028 GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP MARCA: SUPER GAS					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	R JOVINO DINO, 2370	SIDNEI	(96) 99104-8671	sidneisfernandes@hotmail.com

47.110.301/0001-31	A. W. S. DA COSTA LTDA	R\$ 144,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME MARA: ULTRAGAZ VALOR 222,00 Endereço: 		

M DA SILVA OLIVEIRA LTDA	R\$ 145,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). MARCA COPA ENERGIA Endereço: 	



Órgão: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**Data:** 30/01/2023 09:00**Objeto:** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS 13 KG, CASCO DE GÁS 13 KG, CARGAS DE GÁS 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES SUBORDINADOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre**SRP:** SIM**Identificação:** 0001/2023**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 31/01/2023 09:35**Fonte:** www.banrisul.com.br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** RS**Descrição:** Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 13 KG, retornável.**Aplicação:** Fogões domésticos. - Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 13 KG, retornável. Aplicação: Fogões domésticos.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.148.523/0001-00	LUCAS ARNOLD LTDA	R\$ 122,90
VENCEDOR		
Marca: Ultragaz		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Unidade		
Descrição:		
Endereço:		
,		

LOTE 7: Lote VII - CFNP Herval d'Oeste

(2 itens)

Item 1: Gás 45KG

Preço Estimado: R\$ 405,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 405,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	45 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 401,67

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Data: 16/01/2023 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Objeto:** Contratação de a pessoa jurídica para execução de serviços continuados de cozinheiro(a) com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Câmpus Presidente Epitácio.**Identificação:** N°Pregão:155842022 / UASG:158154**Lote/Item:** 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 18/01/2023 14:56**Homologação:** 18/01/2023 18:56**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 13**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP**Descrição:** Locação de cilindro - Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)**CatSer:** 16128 - LOCAÇÃO DE CILINDRO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
00.482.840/0001-38		LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		R\$ 401,67	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC		São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 407,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	Data: 30/01/2023 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e cargas de gás	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
	SRP: NÃO
Descrição: CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45 - CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45	Identificação: 0001/2023
	Lote/Item: 11/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/01/2023 13:58
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 16
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
41.386.059/0001-47		BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 405,10	
VENCEDOR					
Marca: liquigas					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: botijão p45					
Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Frederico Westphalen	RODOVIA BR 386, SN	(55) 9955-2662 / (55) 3744-1650 / (55) 3744-3119	supermercadoraizes@gmail.com	
13.474.865/0001-31		SUPERMERCADO RIGON LTDA		R\$ 409,20	
Marca: BONADIMAN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Não informado					
Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Seberi	R JOSE BONIFACIO, 353	(55) 3746- / (55) 3746-1156	neidemorigi@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 409,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS 13 KG, CASCO DE GÁS 13 KG, CARGAS DE GÁS 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES SUBORDINADOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).

Descrição: Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável.
Aplicação: Fogões semi industrial/industrial. - Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial.

Data: 30/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0001/2023

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/01/2023 09:35

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.148.523/0001-00	LUCAS ARNOLD LTDA	R\$ 409,00
VENCEDOR		
Marca: Ultragaz		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Não informado		
Descrição:		
Endereço:		
,		



Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Vasilhame Gás 45KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 826,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Data: 21/03/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:120016 Lote/Item: /5 Ata: Link Ata Adjudicação: 23/03/2023 15:21 Homologação: 27/03/2023 17:42 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: SP
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gases GLP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	
Descrição: Botijão Para Gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	
CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.537.869/0001-42 *VENCEDOR*	SBR ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 825,99
Marca: Ultragaz Fabricante: Ultrgaz Modelo: P-45 Descrição: Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP Padrão P-45 (vasilhame vazio)		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R RUA 4A CHACARA 191/1B, 27
		Telefone: (61) 9828-7694/ (61) 3372-0233
		Email: soniambritoramos@yahoo.com
01.019.351/0001-07	MARQUES & MARQUES COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 826,04
Marca: ULTRAGAZ Fabricante: PETROBRAS Modelo: "BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PADRÃO P45. MATERIAL CHAPA DE AÇO; CAPACIDADE 45 KG. FORNECEDOR DEVE FORNECER DOCUMENTO CONTENDO NO MÍNIMO ADATA DE FABRICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMATÉCNICA ABNT 8460:2011 PARA CADA UM DOS BOTIJÕES. TERMO DE REFERÊNCIA: RECARGA DE 45 KG DE GLP NA TROCA DE VASILHAME. ATENDENDO ÀS LEGISLAÇÕES DA ANP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VASILHAME VAZIO" Ultragaz		
Estado: SP	Cidade: São José dos Campos	Endereço: R BENEDITO BENTO, 782
		Nome de Contato: Marlon
		Telefone: (12) 3931-7941
		Email: marquesgas@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 820,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral para atender a demanda das diversas secretarias que compõem a administração municipal de Sombrio-SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Botijão Para Gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS

Data: 23/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:132023 / UASG:988349

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/03/2023 09:06

Homologação: 02/03/2023 09:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.817.924/0001-02 *VENCEDOR*	P NUNES DA SILVA LTDA Marca: NACIONAL GAS BUTANO Fabricante: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA Modelo: P45 (CASCO) Descrição: Botijão de Gás de Cozinha P-45 (Casco), com assistência técnica local, entrega e instalação. Endereço: ,	R\$ 819,99

33.434.412/0001-99	M. DE SOUZA PEREIRA Marca: nacional gas Fabricante: nacional gas Modelo: p 45 Descrição: Botijão de Gás de Cozinha P-45 (Casco), com assistência técnica local, entrega e instalação. Endereço: ,	R\$ 820,00
--------------------	---	------------

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 893,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

Objeto: Aquisição parcelada de Vasilhame de Gás de Cozinha (Somente o Vasilhame), destinado para atender as demandas da Unidade de Escolares e Secretaria de Educação do Município de Limoeiro- PE.

Descrição: Botijão Para Gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS

Data: 10/02/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:928341

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/02/2023 12:31

Homologação: 14/02/2023 11:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.895.651/0001-40 *VENCEDOR*	LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA Marca: Nacional Gás Fabricante: Nacional Gás Modelo: Nacional Gás Descrição: Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança. CASCO CILINDRO P-45 KG Estado: PE Cidade: Lagoa do Carro Endereço: LOT CASA NOVA I, 42 Telefone: (81) 3631-0730 Email: forumcontabilweb@terra.com.br	R\$ 893,00



Item 1: Gás 45KG		
Preço Estimado: R\$ 405,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 405,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,94
Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	45 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 401,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Data: 16/01/2023 08:00
Objeto: Contratação de a pessoa jurídica para execução de serviços continuados de cozinheiro(a) com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Câmpus Presidente Epitácio.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de cilindro - Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)	SRP: NÃO
CatSer: 16128 - LOCACAO DE CILINDRO	Identificação: NºPregão:155842022 / UASG:158154
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/01/2023 14:56
	Homologação: 18/01/2023 18:56
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 13
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 401,67
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Recarga de Gás GLP P45 (botijão com 45 kg)		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775
	Telefone: (48) 3733-3205	Email: thiago@lideranca.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 407,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	Data: 30/01/2023 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e cargas de gás	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
Descrição: CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45 - CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45	SRP: NÃO
	Identificação: 0001/2023
	Lote/Item: 11/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/01/2023 13:58
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 16
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS



CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.386.059/0001-47		BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 405,10
VENCEDOR					
Marca: liquigas					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: botijão p45					
Descrição:					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS		Frederico Westphalen	RODOVIA BR 386, SN	(55) 9955-2662 / (55) 3744-1650 / (55) 3744-3119	supermercadoraizes@gmail.com
13.474.865/0001-31		SUPERMERCADO RIGON LTDA			R\$ 409,20
Marca: BONADIMAN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Não informado					
Descrição:					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS		Seberi	R JOSE BONIFACIO, 353	(55) 3746- / (55) 3746-1156	neidemorigi@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 409,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS	Data: 30/01/2023 09:00
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS 13 KG, CASCO DE GÁS 13 KG, CARGAS DE GÁS 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES SUBORDINADOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
	SRP: SIM
	Identificação: 0001/2023
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
Descrição: Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável.	Homologação: 31/01/2023 09:35
Aplicação: Fogões semi industrial/industrial. - Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial.	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.148.523/0001-00	LUCAS ARNOLD LTDA	R\$ 409,00
VENCEDOR		
Marca: Ultragaz		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Não informado		
Descrição:		
Endereço:		
,		



Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Vasilhame Gás 45KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 826,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Data: 21/03/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:120016 Lote/Item: /5 Ata: Link Ata Adjudicação: 23/03/2023 15:21 Homologação: 27/03/2023 17:42 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: SP
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gases GLP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	
Descrição: Botijão Para Gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	
CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.537.869/0001-42 *VENCEDOR*	SBR ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 825,99
Marca: Ultragaz Fabricante: Ultrgaz Modelo: P-45 Descrição: Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP Padrão P-45 (vasilhame vazio)		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R RUA 4A CHACARA 191/1B, 27
		Telefone: (61) 9828-7694/ (61) 3372-0233
		Email: soniambritoramos@yahoo.com
01.019.351/0001-07	MARQUES & MARQUES COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 826,04
Marca: ULTRAGAZ Fabricante: PETROBRAS Modelo: "BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PADRÃO P45. MATERIAL CHAPA DE AÇO; CAPACIDADE 45 KG. FORNECEDOR DEVE FORNECER DOCUMENTO CONTENDO NO MÍNIMO ADATA DE FABRICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMATÉCNICA ABNT 8460:2011 PARA CADA UM DOS BOTIJÕES. TERMO DE REFERÊNCIA: RECARGA DE 45 KG DE GLP NA TROCA DE VASILHAME. ATENDENDO ÀS LEGISLAÇÕES DA ANP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VASILHAME VAZIO" Ultragaz		
Estado: SP	Cidade: São José dos Campos	Endereço: R BENEDITO BENTO, 782
		Nome de Contato: Marlon
		Telefone: (12) 3931-7941
		Email: marquesgas@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 820,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral para atender a demanda das diversas secretarias que compõem a administração municipal de Sombrio-SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Botijão Para Gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS

Data: 23/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:132023 / UASG:988349

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/03/2023 09:06

Homologação: 02/03/2023 09:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.817.924/0001-02 *VENCEDOR*	P NUNES DA SILVA LTDA Marca: NACIONAL GAS BUTANO Fabricante: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA Modelo: P45 (CASCO) Descrição: Botijão de Gás de Cozinha P-45 (Casco), com assistência técnica local, entrega e instalação. Endereço: ,	R\$ 819,99

33.434.412/0001-99	M. DE SOUZA PEREIRA Marca: nacional gas Fabricante: nacional gas Modelo: p 45 Descrição: Botijão de Gás de Cozinha P-45 (Casco), com assistência técnica local, entrega e instalação. Endereço: ,	R\$ 820,00
--------------------	---	------------

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 893,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

Objeto: Aquisição parcelada de Vasilhame de Gás de Cozinha (Somente o Vasilhame), destinado para atender as demandas da Unidade de Escolares e Secretaria de Educação do Município de Limoeiro- PE.

Descrição: Botijão Para Gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS

Data: 10/02/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:928341

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/02/2023 12:31

Homologação: 14/02/2023 11:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.895.651/0001-40 *VENCEDOR*	LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA Marca: Nacional Gás Fabricante: Nacional Gás Modelo: Nacional Gás Descrição: Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança. CASCO CILINDRO P-45 KG Estado: PE Cidade: Lagoa do Carro Endereço: LOT CASA NOVA I, 42 Telefone: (81) 3631-0730 Email: forumcontabilweb@terra.com.br	R\$ 893,00





Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Gás 45KG

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Gás 45KG

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Gás 45KG

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Gás 45KG

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Gás 45KG

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Gás 45KG

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Gás 13KG

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/01/2023 e 23/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - Gás 45KG

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Item 9 - Vasilhame (Botijão) Gás 45KG

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/02/2023 e 21/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - Gás 45KG

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
-

Item 11 - Vasilhame (Botijão) Gás 45KG

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/02/2023 e 21/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitações-E
www.licitacoes-e.com.br

Data: 12/05/2023 13:11:55
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 23/03/2023 17:52:52
Acessar a fonte [aqui](#)





Estado de Santa Catarina
Polícia Militar de Santa Catarina
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

APÊNDICE I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Aquisição de bens ou contratação de services em geral)

Processo SGP-e **PMSC 63364/2023**

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento possui o objetivo de esclarecer o procedimento de pesquisa de preços para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral para a Polícia Militar de Santa Catarina, de modo a justificar o preço estimado do objeto desta contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Instrução Normativa SEA nº 16, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual.

3. OBJETO:

A contratação de empresa especializada para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP** para a Creche (CEIVM) e para os Colégios Militares (CFNP) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para o ano de 2024

De acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedade cooperativa (Lei 11488/2007).

Avaliou-se a vantajosidade de adjudicação por itens ou lotes, nos termos da súmula 247 do TCU; No presente caso optou-se pela a ADJUDICAÇÃO POR LOTES, sendo que cada lote destinasse a um local/polo, e que desta forma auxiliará no processo de fornecimento bem como de fiscalização do contrato.

Lote	Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Qtde
I	1	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	48
II	2	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	36
III	3	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	24
IV	4	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22
V	5	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	30
VI	6	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22
VI	7	002330003	Carga de Botijão 13 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-13 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	02
VII	8	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18
VII	9	123536002	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02



Estado de Santa Catarina
Polícia Militar de Santa Catarina
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Armazenamento e Distribuição

VIII	10	002330001	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão do tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível –padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18
VIII	11	123536002	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02

4. PARÂMETROS DE PESQUISA:

4.1 Para fins de determinação do preço estimado, foram utilizados os parâmetros de pesquisa descritos no art 5º, da Instrução Normativa SEA nº 16, de 4 de novembro de 2022:

- a) **Banco de Preços:** Foi utilizado para realizar a pesquisa e obter o valor estimado do objeto a ferramenta Banco de Preços através do endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>.

5. PLANILHA DE ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

Observar peça “anexo I - Relatório Resumido” juntada ao processo.

6. CONCLUSÃO:

- 6.1 Este documento objetivou formalizar a memória de cálculo em relação ao preço do bem ou serviço objeto desta licitação.
- 6.2 Os documentos que fundamentam os preços encontrados estão anexos ao processo no SGPe.
- 6.3 O preço estimado total desta aquisição será de **R\$ 92.145,14 (noventa e dois mil cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

São José, na data da assinatura digital.

Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI
Cap PM Chefe do CAD
[assinado digitalmente]

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 PROCESSO SGP-e PMSC 63364/2023

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

1.1 O objeto será entregue pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do Contrato), conforme a necessidade do Contratante e mediante Autorização de Fornecimento/Contrato.

1.2 A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, no prazo estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.3 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

1.4 O aceite definitivo do objeto pela Contratante, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.5 O objeto adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

1.6 A Contratada compromete-se a entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto, em português.

1.7 A proposta deverá constar o nome, endereço e telefone da empresa que prestará assistência técnica autorizada pela montadora, durante o período de garantia;

1.8 Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, prospecto ou outro documento relativo ao objeto cotado, que comprove as características ou especificações do produto ofertado;

1.8.1 Os prospectos apresentados em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa.

1.9 O produto, mesmo entregue, só será aceito após a verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações constantes no presente anexo pelo Setor Competente do CAD e Comissão de Recebimento de Materiais para a consequente aceitação;

1.10 A entrega dos bens não implica na aceitação, mas sim na transferência de responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos, e a prova de transferência dar-se-á com assinatura de quem de direito for, no canhoto da nota fiscal, servindo-a apenas como comprovante da data de entrega. A efetiva aceitação dos produtos dar-se-á com a declaração da autoridade competente, de que o mesmo atende as condições estabelecidas no Edital.

ANEXO III

NÃO UTILIZAR NO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 63364/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

<u>Dados da Licitante</u>		
Razão Social/Nome:		
CNPJ/CPF ¹ :		
Endereço:		
CEP:	Município:	Estado:
Fone:	E-Mail:	
<u>Dados Bancários*</u>		
Banco:	Agência:	Conta ² :
<u>Representante</u>		
Nome:	CPF:	RG/UF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular	

a. Preços unitários e total dos produtos/serviços:

Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
T O T A L			

_____, ____ de _____ de 20__
(Local e data)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESARAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

¹O CNPJ/CPF informado deve ser o mesmo da conta bancária.

²É obrigatório informar o dígito da agência e da conta.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 PROCESSO SGP-e PMSC 63364/2023

MODELO DE TERMO DE CONTRATO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP PARA A CRECHE (CEIVM) E PARA OS COLÉGIOS MILITARES (CFNP) DA PMSC PARA O ANO DE 2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA E A EMPRESA

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Polícia Militar de Santa Catarina, com recursos provenientes do FUMPOM (Fundo de Melhoria da Polícia Militar), CNPJ nº 13.925.994/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coronel PM **Daniel Henrique Rodrigues**, Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças, localizada na Av. Rio Branco, 1.064 – Centro – Florianópolis-SC, e de outro lado a empresa, **XXXXXXX** CNPJ **XXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na Rua **XXXXXX** nº **XXXX**, Bairro **XXXXXX**, Cidade **XXXXX**, Estado **XXX**, CEP **XXXX**, Telefone (48) **xxxxxx**, e-mail **XXXXXXX**, representada pelo Sr(a). **XXXXXXX** CPF **XXXXXX** firmam o presente instrumento de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **028/2024** e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I deste Contrato), do Edital de Pregão Eletrônico nº **xxxx/202x** e seus anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A execução do presente Contrato será pelo regime de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2.2. Fica vinculado este termo contratual às condições do Edital do Pregão Eletrônico nº **028/2024** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Contrato, os valores conforme descrito no quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição Simplificada	Unid.	Qtde	Valor Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
I	1	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	48	R\$ 405,94	R\$ 19.485,12
II	2	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	36	R\$ 405,94	R\$ 14.613,84
III	3	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	24	R\$ 405,94	R\$ 9.742,56

IV	4	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
V	5	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	30	R\$ 405,94	R\$ 12.178,20
VI	6	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	22	R\$ 405,94	R\$ 8.930,68
VI	7	Carga de Botijão 13 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão tipo P-13 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 132,43	R\$ 264,86
VII	8	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
VII	9	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
VIII	10	Carga de Botijão 45 Kg Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijão tipo P-45 kg. Deve conter dispositivo de segurança: plugue fusível – padrão da válvula: Norma ABNT NBR 8614	Unid.	18	R\$ 405,94	R\$ 7.306,92
VIII	11	Botijão (vasilhame vazio) de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 45 KG, fabricado segundo normas ABNT 8.460, possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614	Unid.	02	R\$ 846,34	R\$ 1.692,68
TOTAL						R\$ 92.145,14

3.2.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é estimado, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estipulado neste instrumento, por intermédio do Banco do Brasil S/A, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, devendo constar o CNPJ, o número da licitação e do Contrato.

4.2. O pagamento será liberado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) A nota fiscal deverá ser enviada ao fiscal do contrato através do e-mail: XXXXXXXXXXXX.

4.2.1. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.4. O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.5. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O contrato terá vigência da data da assinatura deste termo de contrato até o adimplemento das obrigações da Contratada previsto para (dia/mês/ano), observada a vigência do crédito orçamentário.

5.2. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do Contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza de Despesa	Fonte
16097	14200	44905212	1500100000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art.117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento;
- e) Comunicar ao gestor do contrato, formalmente, por meio de um parecer técnico as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;
- f) Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- j) Deferir ou indeferir pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (DD/MM/AAAA).

8.1.1. Em caso de contratação com prazo de execução/entrega inferior a um ano, não será concedido qualquer tipo de reajustamento inflacionário, salvo se ocorrer atrasos na execução/entrega atribuídos exclusivamente a CONTRATANTE. Casos em que ocorrer atrasos na execução/entrega atribuídos exclusivamente a CONTRATADA não será aplicado o reajustamento inflacionário previsto no item 8.1 deste contrato.

8.2. Após o interregno de um ano (contado da data do orçamento estimado em DD/MM/AAAA), e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice definido em edital, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Sendo o edital omissivo será aplicado o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2012;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12. comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021);

10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Santa Catarina, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.2. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.4. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.5. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.7. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.8. Não permitir, no âmbito da empresa contratada, a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.10. Cumprir, no âmbito da empresa contratada, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116);

10.11. Comprovar a reserva, no âmbito da empresa contratada, de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art.116, parágrafo único);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

11.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/ 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

11.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133/2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

11.3.1. BEM 1 Valor

11.3.3. BEM 2 Valor

11.3.4. TOTAL Valor total

11.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.8 deste contrato.

11.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.9.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.9.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.9.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.9, observada a legislação que rege a matéria.

11.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de XXXXXXXXXXXX (XXXXXX) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

11.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.]

11.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1. Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

13.5. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.6. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.7. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.8. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.9. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão senão restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.10. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.10.3. Indenizações e multas.

13.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

IV) Multa:

(1) moratória de 0,33 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 9,9%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 120 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.14.133/2021.

(3) compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133/2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art.156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, definidos na referida Lei (art.159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusado direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021)

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas(CNEP),instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133/2021)

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento a cerca da execução do Contrato;

IV - declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

I - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

II - A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica ([www.#link](#) consultada em ##/##/##) e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

III - A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

IV – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

V - Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o

cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências.

VI - A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados.

VII - Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

VIII - A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

IX - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

X - A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro.

19.2. E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato.

Florianópolis, xx de mês de 202X

Daniel Henrique Rodrigues
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 63364/2023

DECLARAÇÃO SOBRE ICMS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAMOS que a isenção de ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº XX/XX não se aplica a esta operação e, portanto, esta empresa não precisará dar o desconto equivalente ao imposto dispensado após a fase de lances do pregão, tendo em vista o seguinte motivo, conforme subitem 2.2 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/PMSC/20XX, instaurado pela Polícia Militar/SC:

☐ a empresa está cadastrada no SIMPLES/Nacional.

☐ a empresa não está sediada em Santa Catarina.

☐ os produtos estão sujeitos ao regime de substituição tributária, e a empresa se enquadra na situação de estabelecimento substituído.

☐ Outro. Especificar:

Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 63364/2023

MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa, inscrita no CNPJ N.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade N.º e do CPF N.º DECLARA, para fins de atendimento ao disposto neste Edital de n.º/PMSC/20..... que:

1. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

Cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e Segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº 10.732/98, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Por se verdade firmo a presente declaração.

2. DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para fins do disposto no inciso V, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3. CLÁUSULAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

....., de de 20.....

.....
Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.
[NOME DA EMPRESA]

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 63364/2023

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO _____ Nº ____/PMSC/20_____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE / E-MAIL –
IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO AMOSTRA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 63364/2023

I. MINUTA DE RELATÓRIO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO E TERMO DE ACEITE

Contratante:
NOME DO REPRESENTANTE
CPF:

UG Contratante:
Gestão Contratante:
CNPJ UG:
Nº Processo SGPe:
Favorecido (CNPJ):
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Autorização
Fornecimento:
Data Emissão:
Valor:
Prazo de Entrega:
Mês Autorização:
Data Encerramento:
Prazo de Pagamento:
Nº CIG:
Nº Edital:
Data Cancelamento:
Código Sigef:

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado

Local de Entrega:
Endereço:
Município
Bairro:
CEP:

II. TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (DEVOLVER EM ATÉ 01 DIA ÚTIL)

A Empresa **XXXXXXXXXX LTDA** inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX por intermédio de seu representante legal, **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. XXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº **ANOAF0000XX**, instituída pelo(a) Tomada de Preços de nº **0XX/PMSC/XXXX**, que tem por objeto XXXXXXXX, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **ANOAF0000XX**, do Pregão Eletrônico nº **0XX/PMSC/XXXX**, do(a) PMSC, contendo XX páginas;
- b) Concorde que o prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de 01 (um) dia útil a contar do seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) PMSC em formato PDF, scaneado, para o e-mail registrodepreco@pm.sc.gov.br;
- c) Concorde que o prazo de entrega inicia-se a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **0XX/PMSC/XXXX**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Florianópolis, XX/XX/XXXX.

NOME DO REPRESENTANTE

Representante/Procurador

NOME DA EMPRESA XXXX LTDA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 PROCESSO SGP-e PMSC 63364/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Polícia Militar de Santa Catarina, por meio do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, com sede na Av. Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 13.925.994/0001-07, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, neste ato representado pelo Tem Cel PM Daniel Henrique Rodrigues, Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças, nomeado pela Portaria nº 109 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial – SC Nº 21.970 de 01 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., SGP-e nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com as legislações vigentes no Estado de Santa Catarina e as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES (s)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: (CASO HOVER)

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na formado art. 23 da Lei nº14.133, de 2021; e 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciador a e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciador a apenas será realizada a pós a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o sub item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluída na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

511.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.7º,inc.XIV,doDecretonº11.462,de2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.8º, inc.IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

10.2. No que se refere à retenção do imposto de renda na fonte, o município de Florianópolis aplicará o disposto no Decreto municipal n.23.946/2022 e na Instrução Normativa n. 002/SMF/2022, de 05/05/2023 que regulamentam a matéria em função da Decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema 1130, com repercussão geral.

10.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)